

MESTRADO INTEGRADO EM PSICOLOGIA
PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE

As perceções de profissionais sobre o aliciamento sexual de menores na internet

Eunice Martins Barbosa Couto do Carmo

M

2021



Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

**AS PERCEÇÕES DE PROFISSIONAIS SOBRE O ALICIAMENTO SEXUAL
DE MENORES NA INTERNET**

Eunice Martins Barbosa Couto do Carmo

Junho, 2021

Dissertação apresentada no Mestrado Integrado em Psicologia, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora
Celina Manita (FPCEUP)

AVISOS LEGAIS

O conteúdo desta dissertação reflete as perspectivas, o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar esta dissertação, a autora declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

Agradecimentos

À Professora Celina, por ser um exemplo de resiliência e pela orientação sempre exigente ao longo deste percurso, que nos permitiu superar todas as dificuldades impostas pelo contexto pandêmico.

Aos meus pais, pela inspiração, pelo apoio incondicional, por acreditarem em mim e neste projeto. Por estarem sempre por perto e serem os melhores exemplos que podia pedir.

À minha avó Mizinha, ao meu avô Abel e minha avó Virgínia, pela sabedoria, pelo carinho e pelo amor. Por serem os meus pilares, a minha inspiração e “aquele” abraço.

Ao Vide, por ser o meu maior apoio, o meu companheiro de todas as horas e aquele que viveu cada momento deste projeto comigo. Pelas certezas, pela paciência, pelas gargalhadas. Por ser a casa a que quero sempre voltar.

À Rute, à Joana, à Liliana e à Marília pela companhia e apoio neste desafio, que, com todas as suas dificuldades, nos aproximou e nos mostrou que com resiliência tudo se consegue.

À Inês Ribeiro, por me ter acompanhado ao longo deste percurso e pelas palavras de conforto que nunca lhe faltaram.

À Vitório, à Matilde, à Esperança, à Rita, à Tweety e aos restantes amigos que fiz na FPCEUP, por me acolherem e me fazerem sentir em casa desde o primeiro dia.

À Joana Almeida, pela amizade diária, por me inspirar a ser sempre melhor e por saber exatamente o que me dizer para me desafiar e confortar a cada momento.

À Bibi, ao João, ao Gustavo, ao Hugo e à Inês por estarem presentes em tudo o que faço. Pelas conversas e debates acessos, pelas viagens e pela amizade que me tornaram a pessoa que sou hoje.

Resumo

O aliciamento sexual de menores na internet descreve um fenómeno em que indivíduos adultos ou adolescentes mais velhos contactam crianças e adolescentes através da internet usando, por exemplo, as redes sociais e os sites de jogos, com o intuito de estabelecer contacto sexual com estes, quer em ambiente *online* quer em ambiente *offline*.

O objetivo principal deste estudo é aprofundar o conhecimento, as perceções pessoais e as necessidades de formação em relação ao fenómeno de aliciamento sexual de menores na internet, de uma amostra de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, nomeadamente, professores, psicólogos e técnicos da área da Promoção de Direitos e Proteção de crianças e jovens.

Esta investigação tem um carácter exploratório, que se justifica pela inexistência de estudos sobre este fenómeno em contexto português que incluam uma amostra de profissionais com estas características. As perceções destes participantes foram analisadas através de um questionário aplicado em formato *online*, em que foram obtidas respostas de 161 participantes, dos quais 142 eram do sexo feminino e 19 eram do sexo masculino. A média de idades dos participantes foi de 46 anos e a média de anos de experiência no trabalho com crianças e jovens foi de 20 anos.

Todos os participantes reportaram já terem ouvido falar do conceito de aliciamento sexual de menores na internet, sendo o contexto laboral aquele em que mais participantes contactaram com o fenómeno. Os dados demonstram que a maioria dos participantes tem formação na área da violência ou maus-tratos contra menores, mas que, pelo contrário, apenas uma minoria da amostra tem formação na área específica do aliciamento sexual de menores na internet. Os profissionais reportaram confiança nas suas capacidades para apoiar vítimas deste crime e consideraram a formação específica nesta área benéfica para a sua atividade profissional. As diferenças estatisticamente significativas entre grupos foram a exceção e serão discutidas ao pormenor neste trabalho. As conclusões deste estudo demonstram um conhecimento aprofundado e um interesse na formação específica sobre o aliciamento sexual de menores na internet por parte destes profissionais.

Palavras-chave: Aliciamento sexual de menores na internet; Perceções de profissionais; Necessidades de Formação

Abstract

Online sexual grooming is a term that describes a phenomenon whereby adults or older adolescents contact children and adolescents via the internet using, for instance, social networks or gaming websites. Their intention is to establish sexual contact with the victims, both online and offline.

The main goal of this research is to evaluate the knowledge, the perceptions, and the training needs regarding online sexual grooming in a sample of professionals who work with children and adolescents, including teachers, psychologists and Child Protection services' professionals.

This is the first study concerning the level of knowledge, the perceptions, and the training needs about the topic of online sexual grooming in Portugal which includes a sample of professionals working in this field. For that reason, the study had an exploratory design. The online questionnaire developed for this research was completed by 161 professionals, 142 of which were females and 19 were males. The average age of the participants was 46 years and the average number of years of experience working with children and adolescents was 20 years.

All the participants reported having heard the term “online sexual grooming” before. The workplace was the most common context for the first contact with this phenomenon. The data show that most of the participants have some training regarding violence against children and adolescents but that only a minority of participants has training regarding online sexual grooming. Participants reported confidence in their ability to support grooming victims and considered training regarding this phenomenon as a beneficial tool for professionals. Statistically significant differences between groups were an exception and are reported in detail in this study. The conclusions of this research demonstrate the participants' profound knowledge and interest in specific training regarding online sexual grooming.

Key words: Online sexual grooming; Professionals' perceptions; training needs

Résumé

Le *Grooming* sexuel de mineurs sur internet décrit un phénomène où des individus adultes ou adolescents plus vieux contactent des enfants et des adolescents à travers l'internet en faisant usage, par exemple, des réseaux sociaux et de sites de jeux dans le but d'établir un contact sexuel avec ceux-ci, soit dans un environnement *online*, soit *offline*.

Le but à atteindre avec cette étude concerne l'évaluation de la connaissance, des perceptions personnelles et des besoins de formation, par rapport au *grooming* sexuel de mineurs sur internet, d'un échantillon de professionnels qui travaillent avec des enfants et des adolescents, notamment des professeurs, des psychologues et des techniciens qui travaillent dans le domaine de la Promotion des Droits et de la Protection d'enfants et de jeunes. Ce travail a un caractère explorateur dû à l'inexistence d'études sur ce phénomène en contexte portugais comprenant un échantillon de professionnels avec ces caractéristiques. Les perceptions de ces professionnels ont été analysées à l'aide d'un questionnaire *online* à travers duquel nous avons collecté les réponses de 161 participants, dont 142 du sexe féminin et 19 du masculin. La moyenne d'âge des participants est de 46 ans et la moyenne d'années d'expérience dans le domaine du travail avec les enfants et les jeunes est de 20 ans.

Tous les participants ont rapporté avoir déjà entendu parler du concept de *grooming* sexuel de mineurs sur internet ; le contexte professionnel étant celui où la majorité des participants ont été en contact avec le phénomène. Les données montrent que la plupart des participants ont une formation dans le domaine de la violence ou des mauvais traitements contre les mineurs, mais seule une minorité a une formation spécifique dans le domaine du *grooming* sexuel de mineurs sur internet. Les professionnels se montrent confiants en leurs capacités de soutenir les victimes de ce crime et considèrent la formation spécifique dans ce domaine bénéfique pour leur activité professionnelle. Les différences statistiquement significatives parmi les groupes ont été l'exception et font l'objet de débats détaillés dans ce travail. Les conclusions de cette étude démontrent une connaissance profonde et un intérêt dans la formation spécifique concernant le *grooming* sexuel de mineurs sur internet de la part de cet échantillon de professionnels qui travaillent dans ce secteur.

Mots-clés : *Grooming* sexuel de mineurs sur internet ; Perceptions de professionnels ; formation.

Índice

Índice de Tabelas.....	9
Introdução	1
Enquadramento Teórico-conceitual	3
1. O abuso sexual de menores na internet	3
1.1 O impacto da internet no abuso e aliciamento sexual de menores	5
1.2 A diversidade de conceitos na área do abuso sexual de menores na internet.....	6
1.3 A pornografia infantil.....	7
2. Enquadramento Legal	8
3. A caracterização do fenómeno	10
3.1 Prevalência do aliciamento sexual de menores na internet	10
3.2 As vítimas.....	11
3.3 Os ofensores	12
3.4 Os impactos do aliciamento sexual de menores na internet	12
4. O papel dos adultos	13
4.1 A revelação do abuso sexual	13
4.2 O papel dos profissionais	15
4.3 A formação especializada dos profissionais.....	17
Estudo Empírico	18
5. Método	18
5.1. Objeto e Objetivo Geral	18
5.2 Metodologia de Investigação	18
5.3 Instrumento e Procedimentos	19
5.4 Participantes	20
6. Resultados	21
6.1 Caracterização da amostra.....	21
6.2 Análise descritiva	21
6.3 Análise qualitativa.....	23
6.4 Análise inferencial.....	30
7. Discussão e conclusões	38
Referências	43
Anexo A	50
Anexo B	60
Anexo C	63
Anexo D	70

Índice de Tabelas

Tabela 1 - Género * Criminalização aliciamento sem <i>cross-over</i>	40
Tabela 2 - Profissão * Mudança perspectiva.....	41
Tabela 3 - Profissão * Contacto caso abuso sexual.....	41
Tabela 4 - Profissão * Contacto caso aliciamento.....	41
Tabela 5 - Profissão * Formação violência.....	41
Tabela 6 - Profissão * Formação abuso sexual.....	42
Tabela 7 - Profissão * Formação aliciamento.....	42
Tabela 8 - Região * Formação violência.....	43
Tabela 9 - Região * Formação abuso sexual.....	43
Tabela 10 - Região * Formação aliciamento.....	43
Tabela 11 - Região * Importância conhecimento.....	44
Tabela 12 - Região * Meios.....	44
Tabela 13 - Experiência * Formação Violência.....	44
Tabela 14 - Experiência * Formação abuso sexual.....	45
Tabela 15 - Experiência * Meios.....	45
Tabela 16 - Filhos menores * Formação aliciamento.....	46
Tabela 17 - Filhos menores * Meios.....	47

Introdução

No seu sentido mais lato, o abuso sexual de menores pode ser entendido como o envolvimento de um menor de idade em ato sexual que visa a gratificação sexual de uma pessoa mais velha (menor mais velho ou adulto) (Magalhães, 2010). É particularmente importante salientar que este abuso acontece em circunstâncias em que o menor não pode compreender aquelas atividades sexuais, não estando em condições de dar o seu consentimento livre (Costa Santos & Costa, 2014). Este abuso sexual pode implicar contacto físico, como beijos ou carícias em zonas do corpo íntimas (como os órgãos genitais), coito e outras práticas. No entanto, o abuso sexual de menores não implica sempre contacto físico, incluindo, por exemplo, os atos exibicionistas, as conversas ou troca de imagens sexualizadas, a exposição à pornografia, as filmagens pornográficas envolvendo menores, entre outros (Costa Santos & Costa, 2014; Magalhães, 2010).

Já o aliciamento sexual de menores (“*sexual grooming*” em inglês) pode ser entendido como um processo cujo objetivo é preparar o menor para o abuso sexual (Winters et al., 2017). Este pode ser considerado um comportamento abusivo em si mesmo por implicar uma relação de poder desequilibrada em que o agressor se aproveita das vulnerabilidades da vítima e do seu contexto para a aliciar. Sendo um processo complexo e que se estende no tempo, o aliciamento pode envolver o estabelecimento de uma relação de confiança com a vítima, a manutenção do segredo acerca da relação, a normalização do contacto sexual entre adultos e menores, entre muitas outras dinâmicas (Bennett & o'Donohue, 2014; Lorenzo-Dus & Izura, 2017). A manipulação parece ser uma componente central de todos os processos de aliciamento, assim como as tentativas de controlar a relação através de uma posição de poder (Whittle et al., 2013). É ainda importante mencionar que o aliciamento não se cinge ao aliciamento da vítima, incluindo também o aliciamento do ambiente e das pessoas próximas desta. Quanto ao aliciamento do ambiente, importa sublinhar que o ofensor procura um ambiente favorável ao estabelecimento de uma relação com a criança ou adolescente. Já no caso do aliciamento das pessoas próximas, o objetivo do ofensor é estabelecer relações de confiança com as pessoas significativas para o menor, passando uma imagem socialmente positiva e reduzindo, assim, a probabilidade da deteção do abuso (Barbosa & Manita, 2019; Craven et al., 2006).

Nas últimas décadas, a internet tem-se tornado cada vez mais um elemento central da vivência das crianças e jovens, havendo já vários autores que consideram que esta tem que ser integrada numa perspetiva ecológica sobre os sistemas em que os jovens vivem (Bronfenbrenner, 1979; Johnson & Pimplampu, 2008; Martin & Alaggia, 2013; Plowman, 2016). São muito diversas as áreas do funcionamento da vida dos jovens que têm sido influenciadas pela internet, nomeadamente a vida social, a aprendizagem formal e informal, o entretenimento e o desenvolvimento sexual (Ponte & Batista, 2019).

Segundo o relatório EU Kids Online de 2019, referente a Portugal, as atividades *online* mais comumente referidas pelos jovens com idades entre os 9 e os 17 anos que participaram no estudo foram: ouvir música e ver vídeos, comunicar com familiares e amigos, usar as redes sociais, jogar *online*, ler notícias ou fazer os trabalhos de casa (Ponte & Batista, 2019). Pese embora este estudo não tenha abordado diretamente as questões do abuso sexual na internet, 37% dos participantes referiram a exposição a conteúdos de cariz sexual e 26% dos entrevistados com mais de 11 anos afirmaram ter recebido ou enviado mensagens com conteúdos sexuais (prática conhecida como “*sexting*”). Foi ainda reportado que 71% dos participantes na faixa etária dos 15 aos 17 anos e 62% dos participantes na faixa etária dos 13 aos 14 anos contactaram na internet com pessoas que não conheciam pessoalmente. Além disso, 44% dos participantes encontraram-se pessoalmente com indivíduos que conheceram na internet. Finalmente, a dificuldade em reportar interações desconfortáveis na internet é visível, pois 22% das crianças dos 9 aos 17 anos que viveram situações que as incomodaram ou perturbaram não falaram com ninguém sobre o assunto. Como revelam as conclusões deste estudo, a internet não pode ser avaliada apenas tendo em conta as suas vantagens (Ponte & Batista, 2019). Elena Martellozzo oferece-nos uma metáfora muito útil para descrever a internet: esta é uma reflexão em espelho da nossa sociedade, que reflete tanto as potencialidades, como os perigos que os jovens enfrentam ao longo do seu desenvolvimento (Martellozzo, 2015).

É neste contexto que surge o aliciamento sexual de menores na internet. O presente estudo pretende contribuir para a literatura sobre este fenómeno através da avaliação do conhecimento, das perceções pessoais e das necessidades de formação de uma amostra de profissionais que trabalham com crianças e jovens, em particular, psicólogos, professores e técnicos que trabalham na área da Promoção de Direitos e Proteção de crianças e jovens.

Enquadramento Teórico-conceptual

1. O abuso sexual de menores na internet

O abuso sexual de menores na internet surgiu associado ao desenvolvimento da Internet e das plataformas de comunicação *online*. Este inclui qualquer fenómeno que envolva o contacto sexual entre um menor de idade e um adulto (ou menor mais velho) através da internet em condições em que a vítima não tem capacidade de dar o seu consentimento livre. O abuso sexual na internet pode incluir práticas como o consumo, a produção e a partilha de pornografia infantil; os atos sexuais praticados com recurso a tecnologias de comunicação, como a videochamada ou o “*sexting*” e a troca de imagens e vídeos íntimos (Webster et al., 2012).

Neste trabalho, iremos refletir em particular acerca do fenómeno do “*online sexual grooming*”, ou aliciamento sexual de menores na internet (Barbosa & Manita, 2019). Este pode ser entendido, segundo Lorenzo-Dus e colaboradores, como uma “rede de armadilhas comunicacionais” através da qual o agressor tenta estabelecer uma relação interpessoal com a vítima com o objetivo de a aliciar a ter comportamentos sexuais consigo, quer *online* quer *offline* (Lorenzo-Dus & Izura, 2017; Lorenzo-Dus et al., 2016). O aliciamento sexual de menores na internet é, simultaneamente, uma forma de contacto sexual abusivo entre adultos e menores e uma estratégia de preparação de formas mais graves de abuso sexual *online* e *offline*.

O ofensor toma partido das plataformas de comunicação *online*, como as redes sociais ou os sites de jogos, para estabelecer uma comunicação com o menor (Barbosa & Manita, 2019). A literatura recente tem confirmado que os ofensores estudam ativamente o ambiente, as necessidades e as vulnerabilidades das suas vítimas, utilizando estratégias de persuasão adaptadas a cada menor (de Santisteban et al., 2018; de Santisteban & Gámez-Guadix, 2017).

Vários autores têm descrito o aliciamento como um processo com várias fases. Estas não são necessariamente sequenciais, nem estão sempre todas presentes, mas podem incluir: a seleção da vítima, a construção da confiança e da relação, a introdução do conteúdo sexual, a dessensibilização e normalização do conteúdo sexual e a

manutenção do segredo (Black et al., 2015; O’Connell, 2003; Williams et al., 2013; Winters & Jeglic, 2017).

Os ofensores usam estratégias variadas para aliciar as vítimas e garantir a manutenção do segredo acerca da relação que têm com elas. Uma das estratégias de aliciamento usadas com mais frequência é a utilização de elogios dirigidos à vítima. Os agressores tendem a selecionar vítimas que espelham uma autopercepção negativa sobre si mesmas nas suas publicações *online*. O elogio é, então, usado como uma forma de aumentar a autoestima da vítima, e em consequência, através de um mecanismo de reforço positivo, aumentar a sua disponibilidade para criar uma relação com o agressor (Barbosa & Manita, 2019; Gomes, 2020; Jesus, 2018; Lemos, 2019; Marinho, 2019). São também utilizados gostos e interesses expressos pelas vítimas como forma de criar um tema de conversa e incentivar a partilha de experiências. Muitos agressores apresentam-se como amigos, mentores ou professores que, supostamente, irão ajudar e guiar a vítima, prestando-lhe auxílio e dando-lhe afeto e carinho (Webster et al., 2012). A evidência tem também demonstrado que os ofensores oferecem dinheiro ou presentes como forma de aliciarem as vítimas (Gámez-Guadix et al., 2017).

O processo de introdução de conteúdos sexuais pode iniciar-se com perguntas de cariz sexual, usando vocabulário sexual, fazendo piadas desse cariz ou enviando conteúdo pornográfico, por exemplo. É importante mencionar que muitos agressores fazem alterações linguísticas ao seu discurso para o adaptarem à idade, às características e à própria linguagem da vítima. São exemplos destas adaptações o uso de calão, de abreviaturas ou de “emojis” (Black et al., 2015; Gomes, 2020). Porém, os ofensores não têm apenas a possibilidade de alterar a sua linguagem, mas também de manipular o seu perfil na internet de modo a disponibilizarem uma identidade trabalhada de acordo com os seus objetivos (de Santisteban & Gámez-Guadix, 2017; Suler, 2004; Webster et al., 2012). No entanto, apesar da possibilidade de alterarem o seu perfil e se fazerem passar por outras pessoas, muitos agressores não alteram a sua idade real (Wolak et al., 2010).

Relativamente às estratégias de manutenção do segredo, destacam-se a culpabilização e responsabilização da vítima, conseguida através da transmissão da ideia de que a relação é ou foi consensual, de que a criança ou adolescente quis estar naquela relação e de que beneficiou dela. Muitos agressores referem-se às suas relações com as vítimas como amizades ou namoros, criando a ideia de uma ligação afetiva ou romântica, que mascara o caráter abusivo da relação, assumindo o consentimento da vítima (Gauz,

2014). Ao inculcar esta responsabilização, culpabilização e vergonha na vítima, o agressor diminui a probabilidade da revelação do abuso e do pedido de ajuda (Barbosa & Manita, 2019; Lanning, 2018). Assim, o agressor normaliza a relação e isola a vítima, o que, por sua vez, exacerba o impacto traumático da vitimização (Wolf & Pruitt, 2019). Bernard Gallagher descreveu esta dinâmica do abuso sexual como uma armadilha em que o agressor coloca estrategicamente a vítima em situações de ambiguidade emocional que dificultam a revelação do abuso (Gallagher, 2000).

É importante referir que, em trabalhos académicos anteriores, têm sido descritas duas abordagens distintas em termos de aliciamento: uma abordagem direta, em que o ofensor introduz quase imediatamente o conteúdo sexual; e uma abordagem indireta, em que o ofensor desenvolve um processo de aliciamento mais complexo, recorrendo ao estabelecimento de uma relação de confiança com a criança antes de abordar temas sexuais (Barbosa & Manita, 2019; Gottschalk, 2011; Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, & Beech, 2020). Nos últimos anos, têm surgido dúvidas quanto à classificação da primeira abordagem enquanto aliciamento sexual, visto que o pressuposto da criação de uma relação de confiança e da utilização da manipulação é muito menos evidente. Esta é uma discussão em curso que certamente permitirá compreender com ainda mais profundidade o fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet (Gomes, 2020).

1.1 O impacto da internet no abuso e aliciamento sexual de menores

A internet introduziu uma série de fatores facilitadores do processo de aliciamento sexual de menores, como o anonimato, um maior controlo sobre as interações sociais, a facilidade e desinibição na partilha de informação pessoal e a natureza interativa e de lazer associada à internet (Black et al., 2015; Briggs et al., 2011; Davidson & Gottschalk, 2011).

Um conceito central para a compreensão da diferença entre o abuso *online* e o abuso *offline* é o Efeito de Desinibição Online, descrito por John Suler (Suler, 2004). Este efeito descreve uma tendência para a desinibição, que tem por base seis fatores: o anonimato dissociativo (dissociação entre a identidade *online* e a identidade real), a assincronia (inexistência de reações imediatas à comunicação), a invisibilidade física (impessoalidade da interação), a imaginação dissociativa (a criação de um mundo fantasioso não necessariamente associado ao mundo real), a minimização da autoridade (redução da importância dada ao estatuto e autoridade do outro) e a introjeção solipsista

(a sensação de que a outra pessoa existe apenas na nossa mente, havendo menos barreiras à comunicação). Ora, o contacto através da internet cria uma invisibilidade que reduz o risco de rejeição ou humilhação no contexto das interações sociais (Martellozzo, 2015). A internet permite, assim, uma pseudointimidade, marcada por uma sensação de pertença e controlo que pode ser satisfatória para indivíduos com histórias desenvolvimentais de défices sociais e interpessoais (Black et al., 2015; Elliott & Ashfield, 2011; Elliott & Beech, 2009). Além disso, a proximidade física, geográfica e temporal entre as vítimas e o agressor sempre foi um requisito para o abuso sexual de menores, pelo que o levantamento desta barreira facilita o acesso a vítimas e o próprio processo de aliciamento (Barbosa & Manita, 2019; Branca et al., 2016; Palmer, 2015).

Finalmente, a literatura tem descrito o processo de “*scanning*” ou de seleção das vítimas como um processo de pesquisa e análise dos perfis de menores que permite ao ofensor a identificação de potenciais vítimas (Barbosa, 2018; Barbosa & Manita, 2019; Gottschalk, 2011). O número ilimitado de potenciais vítimas, o processo de “*scanning*” e a possibilidade de contacto quase constante com estas aumentam as probabilidades de sucesso do ofensor (Quayle et al., 2014).

Uma outra característica que distingue o aliciamento *online* do aliciamento *offline* é a possibilidade de o aliciador não estar necessariamente interessado no contacto afetivo e sexual com o menor em contexto *offline* (Briggs, Simon, & Simonsen, 2011; Broome, Izura, & Lorenzo-Dus, 2018). Vários estudos têm reportado que nem todos os ofensores sexuais *online* contactam os menores com o objetivo de os aliciar tendo em vista o abuso sexual *offline*. Pelo contrário, alguns estão maioritariamente interessados nas conversas, troca de imagens e atos sexuais através de meios tecnológicos (Briggs et al., 2011).

1.2 A diversidade de conceitos na área do abuso sexual de menores na internet

Um dos principais desafios da investigação na área do abuso sexual de menores na internet é a enorme diversidade de conceitos que descrevem fenómenos semelhantes. Em inglês, encontram-se termos como: *online sexual grooming*; *online sexual luring*; *online sexual exploitation*; *tecnhology-assisted child sexual abuse*; *online-facilitated sexual abuse*; *child pornography*; *child sexual abuse imagery*; *child sexual exploitation imagery*; *child sexual abuse imagens online*; *child sexual abuse material*; entre outros. Neste trabalho optamos por usar o termo “aliciamento sexual de menores na internet”,

apesar de não existir uma tradução literal consensual do conceito de “*online sexual grooming*” em Língua Portuguesa (Gomes, 2020).

A título de exemplo das várias discussões em curso acerca dos termos a utilizar, um grupo de autores tem sugerido o uso do termo “*technology-assisted child sexual abuse*” para ilustrar a fluidez dos contextos em que o abuso acontece, atendendo à possibilidade de *cross-over* (transição) entre o abuso em contexto *online* e o abuso em contexto *offline* e vice-versa (Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, & Beech, 2020; Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, Pintos, et al., 2020). Esta poderá ser uma boa alternativa aos vários termos que têm surgido.

1.3 A pornografia infantil

Apesar de o foco deste trabalho ser o aliciamento sexual de menores na internet, parece-nos pertinente esclarecer o conceito de pornografia infantil, por esta estar intimamente relacionada com o fenómeno em estudo. Esta pode ser entendida como um conjunto de representações sexualizadas em formato audiovisual que envolvem menores de idade e que são usadas para gratificação sexual (Houteven et al., 2014). A pornografia infantil é, por definição, uma forma de abuso sexual coercivo, atendendo a que as crianças não têm condições para dar um consentimento livre e informado acerca dos atos sexuais que praticam (Cohen-Almagor, 2013). Segundo alguns autores, o termo “pornografia infantil” deveria ser substituído por termos como “imagens de abuso sexual de crianças”, para acentuar o carácter violento e coercivo de qualquer registo audiovisual que represente atos sexuais praticados com ou por menores de idade. Por uma questão de coerência com a literatura atual, iremos utilizar o termo “pornografia infantil” ao longo deste trabalho.

No contexto do aliciamento sexual na internet, o ofensor pode usar a pornografia infantil, não só como uma forma de legitimação do seu desejo sexual por menores de idade, como também para dessensibilizar a vítima para o contacto sexual entre adultos e menores (Cohen-Almagor, 2013). É também importante referir que os ofensores podem captar imagens do abuso sexual e publicá-las na internet, o que seria enquadrado no conceito de pornografia infantil. Nestes casos, inclui-se o registo de atos sexuais praticados através da internet (como por exemplo, os atos sexuais partilhados através de *webcams*) e as imagens sexualizadas dos menores que foram retiradas por eles mesmos, após a solicitação e o aliciamento sexual por parte do agressor. Por outro lado, o agressor também pode registar o abuso sexual *offline* e publicá-lo, o que estaria também enquadrado num crime de pornografia infantil.

Nesta fase, é relevante referir um estudo antropológico desenvolvido por Jonah Rimer em que o autor analisou as perceções de consumidores de pornografia infantil acerca das crianças (Rimer, 2019). Quando pensavam sobre crianças no mundo real, os ofensores partilhavam das normas sociais acerca da sua inocência, assexualidade, inexperiência e necessidade de proteção. Por outro lado, quando pensavam nas representações de crianças encontradas *online*, os ofensores não as viam como (tão) reais e já as consideravam sexualizadas. O facto de estas crianças serem percecionadas como menos reais cria uma barreira que oculta a sua individualidade, dignidade e vulnerabilidade e está associado ao conceito de Efeito de Desinibição Online descrito por John Suler (Suler, 2004). Esta despersonalização das vítimas reduz a associação entre o abuso e as consequências traumáticas que este tem nelas, o que por sua vez diminui a percepção de culpa do ofensor. Esta reflexão pode ser um argumento sólido para a substituição do termo “pornografia infantil” para o termo “imagens de abuso sexual de crianças”.

2. Enquadramento Legal

A 25 de outubro de 2007, Portugal assinou a Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (também conhecida como Convenção de Lanzarote), cujos objetivos são: a) Prevenir e combater a exploração sexual e os abusos sexuais de crianças; b) Proteger os direitos das crianças vítimas de exploração sexual e de abusos sexuais; c) Promover a cooperação nacional e internacional contra a exploração sexual e os abusos sexuais de crianças (Convenção de Lanzarote, 2007). A Convenção de Lanzarote estabelece 6 ofensas criminais relacionadas com o abuso sexual de menores, incluindo: os abusos sexuais (Artigo 18.º), a prostituição de menores (Artigo 19.º), a pornografia de menores (Artigo 20.º), a participação de criança em espetáculos pornográficos (Artigo 21.º), a corrupção de menores (Artigo 22.º) e a abordagem de crianças para fins sexuais (Artigo 23.º) (sublinha-se que o termo “abordagem” é usado na tradução desta convenção, parecendo ser usado como equivalente ao termo “aliciamento”). O Artigo 23.º é de particular relevância para este trabalho, por dizer respeito ao fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet. Este aplica-se nos casos em que um adulto propõe de forma dolosa um encontro a um menor de idade (sendo esta idade definida de acordo com a lei de cada país), através de

tecnologias de informação e comunicação, com o objetivo de cometer um crime de abusos sexuais ou um crime de pornografia de menores.

Passando ao enquadramento legal português, é de referir que os crimes de relevo para este trabalho são tipificados no Código Penal Português (CPP), na Secção II referente aos crimes contra a autodeterminação sexual. Destaca-se a tipificação penal dos seguintes artigos: Abuso sexual de crianças (art.º 171.º), Atos sexuais com adolescentes (art.º 173.º), Pornografia de menores (art.º 176.º) e Aliciamento de menores para fins sexuais (art. 176.º-A). Quanto ao crime de aliciamento de menores para fins sexuais (art.º 176.º-A do Código Penal), a legislação portuguesa está em consonância com a Convenção de Lanzarote, por associar o aliciamento aos crimes de abuso sexual de menores e de pornografia infantil. Este crime foi inscrito no ordenamento jurídico português a 24 de Agosto de 2015, com uma adenda ao artigo 176.º, referente à Pornografia de Menores. Foi então introduzido o artigo 176.º-A, da Lei n.º 103/2015, que refere que “quem, sendo maior, por meio de tecnologias de informação e de comunicação, aliciar um menor, para encontro visando a prática de quaisquer dos atos compreendidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 171.º e nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 176.º do CP, é punido com pena de prisão até 1 ano. Se esse aliciamento for seguido de atos materiais conducentes ao encontro, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos”. O disposto neste artigo traduz a punição que resulta do aliciamento com vista ao abuso sexual *offline* ou à produção de pornografia infantil, pressupondo a intenção de uma interação abusiva *offline* com o menor (Cunha, 2017; Silva, 2016). Ora, esta tipificação legal implica que o aliciamento de menores online *per se*, como as conversas sexualizadas ou a troca de imagens sexualizadas com vista ao estabelecimento da relação de confiança não se encontra ainda claramente legislado em Portugal (Abrantes, 2016). Esta lacuna é significativa, atendendo a que a investigação recente tem descrito um grupo de ofensores que conversa com menores na internet, inclusivamente trocando conteúdos sexuais com estes, sem intenção de cometer crimes de abusos sexuais diretos (também designados *hands on*) ou de pornografia infantil (Briggs et al., 2011).

Finalmente, impõe-se mencionar que os crimes contra a autodeterminação sexual são todos crimes públicos, à exceção do crime de atos sexuais com adolescentes (art.º 173.º), pelo que basta que a notícia do alegado crime seja dirigida ao Ministério Público para que este desencadeie oficiosamente o procedimento criminal. Nestes casos, a denúncia é obrigatória para entidades policiais e para funcionários, definidos no art. 386.º do Código

Penal enquanto “(...) funcionário civil, agente administrativo; Quem mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, tiver sido chamado a desempenhar ou a participar no desempenho de uma atividade compreendida na função pública administrativa ou jurisdicional, ou, nas mesmas circunstâncias, desempenhar funções em organismos de utilidade pública ou nelas participar (...)”. Nesse sentido, os profissionais que trabalham no setor público têm obrigação de denunciar qualquer crime contra a autodeterminação sexual de que tenham conhecimento, incluindo o crime de aliciamento de menores para fins sexuais (art. 176.º-A). Finalmente, qualquer pessoa pode fazer a denúncia, independentemente de pertencer a um grupo de cidadãos para quem a denúncia é obrigatória (Pinto da Costa, 2008). Estas disposições estão de acordo com o Artigo 12.º da Convenção de Lanzarote (Convenção de Lanzarote, 2007). Este artigo aponta precisamente para a necessidade de levantar obstáculos à comunicação e denúncia de possíveis situações de exploração e abuso sexual de menores por parte de profissionais que trabalham com crianças.

3. A caracterização do fenómeno

3.1 Prevalência do aliciamento sexual de menores na internet

Existem ainda poucos estudos que avaliem a prevalência do aliciamento sexual de menores na internet. Passamos a referir aqueles que nos parecem mais relevantes.

Em 2018, de Santisteban e Gámez-Guadix avaliaram a prevalência de solicitações sexuais e de interações sexualizadas com adultos numa amostra de 2731 menores com idades entre os 12 e os 15 anos. Os autores reportaram que 15,6% das raparigas e 9,3% dos rapazes revelaram situações de solicitação sexual e que 8,2% das raparigas e 7,4% dos rapazes tiveram interações sexualizadas com adultos (de Santisteban & Gámez-Guadix, 2018). Um estudo semelhante, de 2020, demonstrou que, numa amostra de 1133 estudantes universitários, um quarto destes conversaram com adultos através da internet quando eram menores (Greene-Colozzi et al., 2020). Do grupo de estudantes que conversou com adultos, 65% experienciaram solicitação sexual e 23% tiveram uma conversa longa e íntima que cumpria critérios para aliciamento sexual de menores na internet. A percentagem de estudantes que tiveram conversas íntimas e que se encontraram com o adulto pessoalmente foi de 38%. Deste último grupo, 68% reportaram

ter tido relações sexuais com o adulto. Já numa meta-análise recente, a prevalência do contacto sexual indesejado e da solicitação sexual através da internet foram calculados em 20% e 11%, respetivamente (Madigan et al., 2018). Um estudo exploratório conduzido em Portugal, em 2016, revelou dados estatísticos acerca da prevalência do aliciamento sexual de menores pela internet no nosso país. Numa amostra de 151 participantes, incluindo rapazes e raparigas, 20,5% revelou uma experiência de vitimização por aliciamento sexual na internet (Branca et al., 2016).

3.2 As vítimas

Nas últimas décadas, a literatura tem descrito algumas vulnerabilidades que tendem a estar associadas a um maior risco de vitimização sexual na infância. Estas vulnerabilidades incluem uma história de vitimização prévia, isolamento familiar e social, institucionalização, experiências adversas na infância, défices ou dificuldades cognitivas, sociais, emocionais, comunicacionais ou de aprendizagem, baixa autoestima, orientação sexual não-heterossexual, entre outras (Livingstone et al., 2011; Webster et al., 2012; Wolak et al., 2010). Os dois fatores de risco mais robustos descritos na literatura são ser rapariga e estar na adolescência (Whittle et al., 2013; Wurtele & Kenny, 2016). A título de exemplo, segundo um relatório da INTERPOL de 2018, 65% das imagens de abuso sexual de menores identificadas na internet demonstram abuso cometido contra raparigas, em contraste com 31% que demonstram abuso cometido contra rapazes e 4% que incluem vítimas de ambos os sexos (INTERPOL, 2018). No entanto, apesar da maior prevalência de imagens de abuso sexual contra raparigas na internet, as imagens de rapazes demonstram tipos de abuso mais severos. Sendo assim, sublinha-se que, apesar de menos prevalente, o abuso sexual de rapazes na internet é um fenómeno frequente e com graves consequências.

Quanto à adolescência, esta pode-se constituir um período de maior risco, atendendo à curiosidade sexual, ao desenvolvimento da identidade sexual e ao aumento dos comportamentos de risco típicos desta fase do desenvolvimento (Atkinson & Newton, 2010; Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, & Beech, 2020; Kar et al., 2015; Katz et al., 2018; Leather, 2009; Whittle et al., 2014). Segundo a WeProtect Global Alliance (uma aliança global que combate a exploração e o abuso sexual de menores *online*), as crianças estão a tornar-se progressivamente mais vulneráveis às interações *online* abusivas, atendendo à redução contínua da idade em que começam a ter acesso à internet e à falta de supervisão parental (WPGA, 2019). Além disso, a comunicação torna-

se cada vez mais privada e pessoal, visto que os jovens têm mais acesso a dispositivos pessoais como *smartphones*, que lhes permitem comunicar sem supervisão (Palmer, 2015).

3.3 Os ofensores

Os indivíduos que utilizam a internet para aliciar sexualmente menores de idade são um grupo heterogéneo. A literatura recente tem começado a caracterizar este grupo, nomeadamente comparando-o com outros grupos de ofensores (Marinho, 2019). Uma meta-análise de Babchishin, Hanson e Hermann desenvolvida em 2011 tentou responder a uma questão que há muito intriga os investigadores na área do abuso sexual *online*: os ofensores que usam a internet para cometer crimes sexuais podem ser considerados um grupo em si mesmos, ou terão as mesmas características que os ofensores que cometem crimes *offline* (Babchishin et al., 2011)? Os resultados da investigação demonstraram que os ofensores *online* eram mais novos que os ofensores *offline*, tinham maior probabilidade de estarem desempregados e de terem uma relação romântica. Os ofensores *online* demonstravam menos crenças legitimadoras do abuso, menos identificação emocional com as vítimas, maior empatia por estas e maior compreensão do impacto do abuso. Além disso, o grupo de ofensores *online* demonstrou maiores índices de desejos sexuais desviantes.

3.4 Os impactos do aliciamento sexual de menores na internet

A literatura tem demonstrado ao longo das últimas décadas o impacto adverso que o abuso sexual de menores tem nas várias esferas da vida das vítimas, incluindo ao nível do seu desenvolvimento, da sua saúde física e psicológica, do seu funcionamento social e sexual, entre outros. As consequências deste tipo de vitimização podem incluir depressão, ansiedade, Perturbação de Stress Pós-Traumático, uso de substâncias, somatização e dificuldades ao nível do funcionamento sexual ou social, para mencionar alguns (Fergusson et al., 2013; Wolf & Pruitt, 2019).

No caso específico das vítimas cujo abuso foi registado e publicado na internet, surgem fatores traumáticos acrescidos, como o facto de as imagens ficarem fora do seu controlo e estarem acessíveis publicamente por tempo ilimitado (Martin & Slane, 2015). Esta possibilidade não pode ser ignorada no que se refere ao crime de aliciamento sexual de menores na internet. Como já foi referido, este aliciamento implica frequentemente a solicitação de imagens e vídeos sexuais da vítima e pode mesmo conduzir ao abuso sexual *offline*. Assim sendo, o risco de imagens ou vídeos sexuais enviados pela vítima ou

capturados durante o abuso sexual é real e muitas vezes chega a ser usado pelo ofensor como forma de ameaça (Barbosa, 2018; Jesus, 2018; Lemos, 2019; Webster et al., 2012; Wolf & Pruitt, 2019). A existência destas imagens pode ser mais um fator bloqueador do pedido de ajuda, devido aos sentimentos de culpa e vergonha que despoletam na vítima (Gewirtz-Meydan et al., 2019).

Num estudo muito recente, de 2020, os autores investigaram o impacto do abuso sexual *online* e compararam-no com o impacto do abuso *offline* (Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, & Beech, 2020). Foram identificados impactos específicos do abuso *online*, incluindo a revitimização imposta pelo acesso público às imagens do abuso, a permanência *online* das imagens do abuso, o cansaço e as dificuldades de concentração associadas ao contacto permanente, a autculpabilização e as reações negativas por parte da rede social de apoio. Os autores concluem que os impactos emocionais, psicológicos e comportamentais do abuso *online* podem ser os mesmos dos provocados pelo abuso *offline*, apesar de ambos os tipos de abuso implicarem impactos específicos.

4. O papel dos adultos

4.1 A revelação do abuso sexual

O aliciamento sexual de menores na internet é ainda um fenómeno escondido por uma cortina de invisibilidade que coloca inúmeros obstáculos à sua identificação. A literatura sobre o abuso sexual de menores tem demonstrado que uma proporção muito significativa das vítimas deste crime nunca revela o que lhes aconteceu. Por exemplo, uma meta-análise estimou a prevalência média da revelação do abuso sexual (*offline*) por parte da vítima em 64% dos casos (Azzopardi et al., 2018). Havendo uma significativa escassez de literatura acerca da revelação do abuso *online* e do aliciamento, sublinha-se que os estudos apresentados de seguida são referentes ao abuso *offline*.

Um estudo muito pertinente revelou algumas das razões pelas quais as crianças não reportam o abuso sexual de que são vítimas, nomeadamente: sentimentos de autculpabilização, autorresponsabilização e vergonha; perceção de falta de apoio de adultos; medo de consequências negativas da revelação do abuso para si e para os outros, incluindo para o agressor; medo de uma reação negativa por parte da pessoa que recebe

o relato (Lemaigre et al., 2017). Segundo outros autores, a dificuldade em reconhecer o abuso enquanto tal e enquanto crime, os sentimentos ambíguos em relação ao agressor, o impacto traumático do abuso e as barreiras da linguagem também são obstáculos significativos à revelação do abuso por parte das crianças e dos adolescentes (Morrison et al., 2018; Schaeffer et al., 2011; Wolf & Pruitt, 2019). É necessário acrescentar que, no caso do aliciamento sexual de menores, as estratégias usadas pelo ofensor, como as ameaças, já têm por objetivo a manutenção do segredo acerca da relação e colocam uma barreira adicional à revelação do abuso (Morrison et al., 2018). Por outro lado, é frequente existir por parte do ofensor uma tentativa de normalização da relação que cria um obstáculo à percepção daqueles comportamentos como abusivos (Bennett & o'Donohue, 2014; Gámez-Guadix et al., 2017; Wolf & Pruitt, 2019). Além disso, a construção de uma relação de confiança e amizade pode explicar os sentimentos ambíguos que as vítimas sentem em relação ao agressor e o seu receio de lhes fazer mal (Gauz, 2014; Morrison et al., 2018). Em suma, as características específicas do aliciamento sexual na internet podem criar obstáculos acrescidos à revelação do abuso.

A literatura tem vindo a descrever, ao longo dos últimos anos, alguns fatores que facilitam a revelação do abuso, nomeadamente: o uso de perguntas diretas dirigidas à criança ou adolescente, de forma apropriada ao seu desenvolvimento e colocadas por um adulto próximo dela (Lemaigre et al., 2017; Schaeffer et al., 2011). As crianças têm tendência para revelar o abuso em circunstâncias em que há privacidade, em que se sentem seguras e em que existe algum tipo de referência ao abuso (por exemplo, num programa de televisão) ou em que a criança antecipa o contacto com o ofensor (Jensen et al., 2005). É necessário referir que raramente a revelação do abuso acontece na forma de um único relato claro e conciso. Pelo contrário, a criança pode precisar de vários momentos para elaborar o que se passou (McElvaney, 2015). Pode acontecer inclusivamente que os adultos tomem conhecimento do abuso de forma acidental (Palmer, 2015).

Finalmente, a literatura tem demonstrado que as crianças que revelam abuso de forma informal, por exemplo a um membro da família ou a um professor, têm maior probabilidade de revelar o abuso em contexto formal, por exemplo a uma autoridade policial. A reação do primeiro adulto a receber a revelação é crucial, pois, caso a criança sinta que este não acreditou nela, a probabilidade de voltar a contar o que se passou é diminuta (Giglio et al., 2011; Katz et al., 2018; Magnusson et al., 2017; Malloy et al.,

2013). Isto acontece porque as crianças usam as reações dos adultos como guias para definirem de que temas podem ou não podem falar (Jensen et al., 2005). Sendo assim, os adultos que contactam com crianças, nomeadamente os profissionais, devem estar conscientes da importância de apoiar a criança, escutando-a ativamente, validando a sua dificuldade em contar o que se passou e reforçando a sua coragem em pedir ajuda (Madigan et al., 2018; Morrison et al., 2018).

4.2 O papel dos profissionais

Vários estudos recentes têm dado conta da dificuldade de vários grupos de profissionais em trabalhar com crianças que foram sexualmente abusadas através da internet por falta de conhecimento e formação especializada acerca deste fenómeno.

Um estudo de 2017 distribuiu um questionário a 52 terapeutas que trabalham com crianças no Reino Unido, para avaliar as suas perceções acerca do impacto do abuso sexual na internet e das ferramentas de intervenção disponíveis (Hamilton-Giachritsis et al., 2017). Destacam-se algumas das perceções mencionadas pelos profissionais: a ideia de que o abuso na internet poderá ter como consequência uma maior autculpabilização por parte da vítima e maior medo que os outros a culpem pelo abuso; a ideia de que algumas vítimas não reconhecem o abuso sexual na internet como uma forma de abuso; as semelhanças do impacto do abuso na internet em comparação com o abuso *offline*; os impactos adicionais do abuso na internet como a permanência na internet das imagens do abuso ou imagens íntimas da vítima. Sublinha-se a dificuldade demonstrada por estes profissionais em referir que tipo de intervenções específicas poderiam ser necessárias para lidar com o abuso na internet. Os autores justificam este resultado com a maior experiência no apoio a vítimas de abuso *offline* e com a falta de formação especializada na área do abuso *online*. Finalmente, os profissionais identificaram necessidades de formação relacionadas com a natureza e o impacto do abuso na internet. Alguns dos participantes sugeriram uma formação multidisciplinar, sublinhando que existem diversos grupos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes que beneficiariam deste tipo de formação (Hamilton-Giachritsis et al., 2017; Palmer, 2015).

Ainda em 2010, um estudo de Weiler e colaboradores reportava uma maior complexidade ao nível da intervenção em casos que envolviam o registo audiovisual do abuso, sendo estes casos mais exigentes para os terapeutas que participaram no estudo, conduzido na Alemanha (Weiler et al., 2010). Entre os fatores que dificultam a intervenção, os participantes referiram a permanência das imagens abusivas na internet,

a insegurança em relação ao diagnóstico, à intervenção e a questões legais, o medo das redes de crime organizado e a necessidade de se manterem atualizados quanto aos desenvolvimentos tecnológicos que podem influenciar este tipo de crimes. Os autores levantam duas preocupações relacionadas com a invisibilidade deste fenómeno: por um lado, a possibilidade destas vítimas não procurarem ajuda junto de terapeutas e por outro, a possibilidade deste tipo de abuso não ser reconhecido e identificado pelos próprios terapeutas. Além disto, os profissionais consideraram inquestionável a necessidade de articulação e cooperação entre diferentes profissionais e diferentes instituições. Finalmente, os terapeutas identificaram várias áreas sobre as quais gostariam de ter mais formação, nomeadamente: intervenção especializada com estas vítimas; características dos abusadores; aspetos da internet que facilitam o abuso; o efeito do registo e partilha do abuso; como abordar a questão das imagens em contexto terapêutico; entre outras.

Em 2014, Martin e colaboradores desenvolveram uma série de entrevistas com 14 profissionais do sistema de proteção de crianças do Canadá. O estudo revelou que todos os participantes se sentiam inadequadamente preparados em termos de formação e de experiência para lidar com crianças vítimas de abuso sexual na internet, em particular em relação à permanência *online* das imagens do abuso (Martin, 2014a). Os participantes reportaram preocupação com a falta de protocolos e guiões de boas práticas que orientassem a sua atuação e referiram, em particular, que o facto de não colocarem às vítimas questões específicas sobre o abuso *online*, poderá refletir-se no silenciamento deste fenómeno. Não pode deixar de ser referido que metade dos participantes nunca tinha considerado ou refletido sobre o fenómeno das imagens de abuso sexual de menores, tendo posto a hipótese de não terem identificado situações de abuso na internet por nunca terem colocado questões sobre o assunto.

Um estudo muito recente, de 2020, procurou perceber como é que um grupo de profissionais que trabalha com vítimas no Reino Unido perceciona o abuso sexual *online* e as respostas institucionais a este tipo de abuso (Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, Pintos, et al., 2020). Segundo os autores, os participantes demonstraram um conhecimento limitado acerca da grande variedade de comportamentos que podem estar enquadrados no abuso sexual na internet. O abuso *online* foi visto com frequência como menos grave do que o abuso *offline*, tanto por profissionais como por instituições. Estas instituições raramente tinham guias de boas práticas sobre a avaliação e a intervenção neste fenómeno e, segundo os participantes, consideravam em certas situações as vítimas

como “participantes ativas” no processo de abuso (havendo uma atitude de culpabilização da vítima). Os autores concluem que este conhecimento limitado do fenómeno de abuso sexual *online* se pode refletir numa falha sistémica em proteger as vítimas deste tipo de crimes.

Finalmente, num estudo de Lindenbach e colaboradores, publicado em 2021, os autores investigaram a experiência, as competências e a confiança na identificação e resposta a casos de exploração sexual de menores na internet por parte de uma amostra de profissionais que trabalham em escolas no Canadá (Lindenbach et al., 2021). Os profissionais tinham mais formação na área do abuso sexual de menores *offline* do que nas questões do abuso *online*. Em geral, os participantes reportaram pouca formação e pouca confiança na identificação do abuso *online* e demonstraram menos confiança em certas competências específicas, como o conhecimento dos recursos disponíveis na comunidade para apoiar estas vítimas. Os autores consideram esta investigação urgente, visto que os educadores podem detetar, identificar e reportar situações de exploração sexual dos seus alunos.

4.3 A formação especializada dos profissionais

Segundo o Artigo 5.º da Convenção de Lanzarote, os Estados devem investir no recrutamento, na formação e na sensibilização de pessoas que trabalham com crianças para as questões da violência sexual (Convenção de Lanzarote, 2007). O documento menciona os setores da “educação, saúde, proteção social, justiça e manutenção da ordem, bem como nos sectores relacionados com as atividades desportivas, culturais e de lazer, para a proteção e os direitos das crianças”.

Ora, nos últimos anos, vários autores têm salientado precisamente que a formação especializada é essencial para que os profissionais que trabalham com crianças possam avaliar o risco que estas correm nas suas atividades *online*, contribuir para a prevenção da vitimização, perceber se a criança ou adolescente foi sexualmente abusada *online* e intervir em situações de vitimização (Bond & Dogaru, 2018; Hamilton-Giachritsis et al., 2017). Uma abordagem multidisciplinar e de trabalho em rede é essencial para maximizar os esforços de todos os profissionais, assim como para partilhar conhecimentos, competências e sugestões de boas práticas (Martin & Slane, 2015).

Estudo Empírico

5. Método

5.1. Objeto e Objetivo Geral

O objeto deste trabalho refere-se às percepções de vários grupos de profissionais acerca do processo de aliciamento sexual de menores através da internet. O nosso objetivo geral prende-se com a avaliação do conhecimento, das percepções pessoais e das necessidades de formação em relação ao aliciamento sexual de menores na internet de uma amostra de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, nomeadamente professores, psicólogos ou técnicos que trabalham na área da Promoção de Direitos e Proteção de crianças e jovens.

Foram ainda definidos objetivos específicos, que passamos a enumerar. Quanto ao conhecimento do fenómeno, destacam-se, em termos de objetivos específicos, a avaliação da familiaridade dos participantes com o termo “aliciamento sexual de menores na internet” e a sua compreensão pessoal acerca dele. Foi também um objetivo deste trabalho o levantamento dos contextos em que os participantes contactaram com o fenómeno do aliciamento e dos possíveis momentos formativos que possam ter tido acerca dele. Relativamente às percepções pessoais dos profissionais, pretendeu-se compreender que consequências é que estes assumem que o aliciamento possa ter e que perspetivas têm acerca da criminalização do fenómeno. Foi também avaliado o panorama de conhecimento e de possível presença do fenómeno do aliciamento nos contextos laborais destes participantes, assim como dos possíveis apoios prestados a potenciais vítimas. Foi ainda avaliada a confiança dos profissionais nas suas competências, nas competências dos seus colegas e nos recursos do seu contexto laboral em termos da identificação e apoio a potenciais vítimas de aliciamento sexual de menores na internet. Finalmente, foram recolhidas as necessidades de formação em relação ao fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet neste grupo de profissionais.

5.2 Metodologia de Investigação

A investigação sobre o aliciamento sexual de menores na internet é ainda escassa em Portugal. De acordo com o nosso conhecimento da literatura atual sobre este fenómeno, o presente estudo será o primeiro a nível nacional a abordar este tema na perspetiva de um grupo de profissionais com estas características. Mesmo a nível

internacional, existe muito pouca literatura que tenha estudado as percepções de grupos de profissionais. Assim sendo, optamos por uma metodologia exploratória e descritiva, que nos permitisse conhecer este fenómeno sem colocarmos hipóteses prévias que pudessem enviesar a recolha das percepções pessoais deste grupo. Nesse sentido, não existia a expectativa de generalização dos dados, da procura de uma verdade objetiva ou da confirmação de conhecimento prévio. A análise exploratória pode ser descrita como sendo flexível, *post hoc* e de “mente aberta”, sendo marcada pela descoberta, pela flexibilidade e pelo pragmatismo (Casula et al., 2020 ; Stebbins, 2001).

Neste caso, optámos por uma metodologia quantitativa para caracterizar as perspetivas deste grupo de profissionais. Elaborámos um questionário em formato *online* tendo por base a literatura científica e atendendo aos objetivos específicos deste trabalho. Os questionários em formato *online* têm uma série de vantagens em comparação com outros métodos de recolha de informação mais tradicionais, como a acessibilidade, a conveniência, a flexibilidade, a gratuidade e a rapidez na distribuição e resposta. Estes permitem ainda a introdução de funcionalidades tecnológicas como a obrigatoriedade de responder a certas perguntas, o uso de links e as janelas *pop-up* (Evans & Mathur, 2005; Lumsden, 2005). A maior acessibilidade dos questionários *online* permite uma amostra abrangente, diversificada e motivada, o que fortalece a validade ecológica do estudo (Dewaele, 2018). Além disso, os questionários *online* permitem uma recolha e análise de dados sistemática, mais rápida e automatizada (Evans & Mathur, 2005; Lefever et al., 2007). Atendendo ao contexto pandémico que impediria o contacto pessoal entre investigadores e participantes, este método revelou-se o mais seguro e eficaz. Ainda assim, não podemos deixar de mencionar as potenciais desvantagens deste método, como a autosseleção dos participantes, o potencial para fraca adesão ao estudo ou potenciais problemas de privacidade (Evans & Mathur, 2005). Tirando partido das funcionalidades oferecidas pelos questionários *online*, tivemos em consideração as vantagens da metodologia qualitativa ao incluirmos perguntas abertas. As respostas a estas questões foram analisadas usando métodos de investigação qualitativa, como a análise temática (Braun & Clarke, 2006).

5.3 Instrumento e Procedimentos

Os participantes puderam responder ao questionário na internet, através da plataforma *Google Forms* e era expectável que demorassem cerca de 15 minutos a completá-lo. O questionário inicia-se com uma curta secção que explica o funcionamento

do estudo e com o formulário de consentimento informado (cf. Anexo B). O questionário incluiu perguntas fechadas de escolha múltipla (Sim; Não; Não tenho a certeza), perguntas fechadas de seleção de uma resposta numa escala de Likert (Escala: 1 - Discordo totalmente; 2- Discordo parcialmente; 3- Indiferente; 4- Concordo parcialmente; 5- Concordo totalmente) e perguntas abertas de resposta curta (Por exemplo, “Justifique a sua resposta.”). O questionário incluiu 42 questões no total. Para maximizar o número de respostas e diminuir o risco de desistência, foram sendo alternadas perguntas obrigatórias com perguntas não obrigatórias, de acordo com a relevância do conteúdo da resposta para este estudo. No final do questionário, foram apresentados contactos úteis, como os contactos da equipa de investigação, para que possam ser esclarecidas quaisquer dúvidas. Além disso, foram facultados contactos e recursos a que estes profissionais possam aceder em caso de tomarem contacto com uma situação de aliciamento sexual de menores na internet, nomeadamente os contactos de serviços de apoio a vítimas e agressores, assim como dos órgãos de polícia criminal. O questionário pode ser consultado no Anexo A.

5.4 Participantes

Os critérios de inclusão no estudo abrangiam indivíduos maiores de 18 anos a desenvolver uma atividade profissional junto de menores de 18 anos enquanto professores, psicólogos ou técnicos que trabalham na área da Promoção de Direitos e Proteção de crianças e jovens.

A divulgação do questionário foi feita maioritariamente *online*, atendendo aos constrangimentos da situação pandémica que vivemos. Os meios usados para esta divulgação incluíram a divulgação por *email*, junto de associações e sindicatos representativos destes grupos profissionais, de agrupamentos de escolas, de Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, de Instituições Particulares de Solidariedade Social e de contactos do Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas. Foram ainda usadas as redes sociais como o LinkedIn e o Facebook para divulgar o questionário, favorecendo o contacto direto com potenciais participantes e solicitando o seu apoio na divulgação do estudo e angariação de outros respondentes, numa lógica de recrutamento por “efeito bola de neve”.

6. Resultados

6.1 Caracterização da amostra

A amostra deste trabalho é constituída por 161 indivíduos, dos quais 142 (88,2%) eram do sexo feminino e 19 (11,8%) eram do sexo masculino. A média de idades dos participantes foi de 46 anos ($M = 46,14$; $DP = 10,4$), sendo a idade mínima 23 anos e a idade máxima 69 anos. Relativamente ao número de anos de experiência profissional no trabalho com crianças e adolescentes, a média foi de 20 anos, com um mínimo de 1 ano de experiência e um máximo de 42 anos de experiência ($M = 19,96$; $DP = 11$). Quanto ao número de filhos, 68% dos participantes têm filhos e 39% têm filhos menores, sendo a média de 1 filho por participante ($M = 1,2$; $DP = 1,02$). Quanto à profissão, 72 (44,7%) dos participantes eram professores, 52 (32,3%) eram técnicos que trabalham no sistema de Promoção e Proteção e 37 (23%) eram psicólogos. Relativamente à área de residência, 87 dos participantes vivem na região Norte (54%), 40 (24,8%) vivem na zona Centro, 17 (10,6%) vivem na zona Sul, 13 (8,1%) vivem na região autónoma dos Açores e 4 (2,5%) vivem na região autónoma da Madeira.

6.2 Análise descritiva

As análises estatísticas dos dados recolhidos foram realizadas recorrendo ao programa SPSS, versão IBM SPSS Statistics 27.

A amostra inicial era de 188 participantes, mas verificou-se que 27 deles não se enquadravam nos grupos de profissionais definidos pelos critérios de inclusão do estudo, pelo que foi necessário excluir estes dados.

Dos 161 participantes, todos eles referiram já terem ouvido falar do termo “aliciamento sexual de menores na internet”, tendo mantido a sua resposta após ter sido apresentada a definição de aliciamento sexual de menores na internet. Quase todos os participantes responderam que a sua perspetiva acerca do aliciamento sexual na internet não se tinha alterado após lerem a definição apresentada (96,3%). A maioria dos participantes afirmaram recordar-se da forma como contactaram com o termo (59,6%). Além disso, os participantes reportaram, na sua maioria, contactos com um caso de abuso sexual de menores em contexto laboral (62,7%). Pelo contrário, a maioria dos participantes reportou nunca ter contactado com um caso de abuso sexual de menores na sua vida pessoal (85,1%). Mais de metade da amostra referiu nunca ter contactado com um caso de aliciamento sexual de menores na internet em contexto laboral (54,7%) nem

na sua vida pessoal (95,7%). Quanto à formação profissional ou académica, a maioria dos participantes já fez formação no âmbito da violência e maus-tratos a menores (67,1%). Relativamente à formação específica sobre abuso sexual de menores, a amostra fica dividida quase simetricamente, havendo uma maioria que nunca teve formação (52,5%). No caso da formação sobre o aliciamento, a grande maioria dos participantes respondeu negativamente (72%). Segundo as respostas dos 68 participantes que responderam à questão sobre o contacto com casos de aliciamento sexual de menores em contexto laboral, a média de casos vistos foi de 4 casos, com um mínimo de 0 e um máximo de 50 casos ($M = 4,2$; $DP = 6,7$).

As respostas às questões sobre perceções pessoais, quanto ao impacto do aliciamento, demonstraram que, em todas as perguntas, a maioria dos participantes respondeu que concordava totalmente com as afirmações, havendo pouca variância nas respostas. Esta tendência é evidente, visto que, para todas as afirmações, tanto a mediana como a moda foram 5 (“concordo totalmente”). Ainda assim, na afirmação “O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes que são abordados”, as respostas estenderam-se ao longo dos 5 pontos da escala de Likert, sendo a média de 4,81. À exceção da afirmação “O aliciamento sexual de um menor na internet pode levar ao abuso sexual desse menor offline (presencialmente)” que teve uma média de 4,75, todas as afirmações tiveram uma média de respostas de 4,95.

Quanto às perceções sobre a criminalização deste fenómeno, sublinha-se que todos os participantes responderam que consideram que o aliciamento deve ser crime, tendo 95,7% afirmado que este deveria ser crime público. Quase todos os participantes expressaram considerar que o aliciamento deve ser criminalizado, mesmo quando não conduz ao abuso *offline* (96,9%).

Finalmente, na secção referente às necessidades de formação acerca do aliciamento, mais de metade da amostra considerou existir conhecimento no seu contexto laboral acerca do fenómeno (62,1%) e uma significativa maioria considerou ser importante existir este conhecimento (97,5%). Quanto à deteção do fenómeno, 83,9% afirmaram ser possível detetar um caso de aliciamento no seu contexto laboral e 80% consideraram ser possível existirem vítimas deste fenómeno no mesmo contexto. Já 69,6% dos profissionais consideraram existirem os meios necessários para lidar com este tipo de vitimização no seu contexto laboral e 88,2% afirmou que saberia o que fazer caso

uma criança ou jovem lhe reportasse que estava a ser vítima de aliciamento. Uma significativa maioria reportou que haveria algum colega que saberia o que fazer nesta situação (86,3%). Para terminar, 93,8% dos participantes considerou que seria benéfico para a sua atividade profissional ter formação sobre o aliciamento.

6.3 Análise qualitativa

Passamos a apresentar um sumário dos dados recolhidos através das perguntas abertas. A análise qualitativa foi feita com recurso à análise temática (Braun & Clarke, 2006). Os mapas temáticos podem ser consultados no Anexo C.

Quanto às definições de aliciamento sexual de menores apresentadas pelos participantes, distinguimos dois temas: definição adequada e definição incompleta/desadequada. No âmbito do primeiro tema, surgiram muitas definições semelhantes àquela que foi apresentada no questionário (P53: *Ações, tentativas de persuasão, utilizando a internet, nomeadamente as redes sociais, com vista a envolver as crianças e jovens menores em atividades de cariz sexual, como por exemplo pedir a exposição de fotos do menor sem roupa, captá-lo para um encontro com o fim de o filmar numa atividade sexual, levá-lo a assistir a uma atividade desse tipo, etc*). Foi possível perceber que alguns participantes já tinham tido contacto com o fenómeno, atendendo ao uso de termos jurídicos (P150: *Consiste em recorrer ao uso de tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente redes sociais, para marcação de encontro com o objetivo da prática de atos sexuais de relevo ou utilização em fotografias, filmes ou espetáculo pornográfico, entre outras situações que enquadram o abuso sexual*) e à referência a fenómenos associados ao aliciamento (P105: *Contacto de pessoas adultas ou não, através das TI, que abordam crianças e jovens para práticas sexuais, tais como, fotografias de nus, pornografia, abuso sexual de menores, prostituição, tráfico de seres humanos*). Quanto às estratégias usadas pelo ofensor, vários participantes fizeram referência a estratégias de dissimulação (P7: *Levar os menores a ver e praticar condutas e ou atos de cariz sexual induzidos por adultos com perfis falsos que se fazem passar pelos seus pares*) e a ofertas (P14: *Tentativa de aproximação de menores com fins sexuais oferecendo em troca algo que os mesmos julgam ser uma mais-valia material ou emocional.*). No âmbito do segundo tema, incluem-se respostas com foco no comportamento do menor (P182: *"ratoeiras", para menores, que se aventuram na net à procura de novas experiências e conhecimentos, e acabam por se "envolver" e "prender" em esquemas que as expõem e enleiam em chantagens de forma a captarem-lhe imagens da sua intimidade e até*

envolvimento noutros esquemas mais graves), categorizadas neste tema por colocarem a responsabilidade na vítima e não no agressor. Alguns participantes referiram as parafilias, incluindo a pedofilia (P27: *Pedofilia*), que nem sempre está associada a este fenómeno. Outros participantes referiram definições com foco em componentes específicas do fenómeno (P136: *Menores serem convencidos a praticar atos de cariz sexual em frente à câmara.*) e descrições não adequadas ao fenómeno (P62: *É tentar convencer o outro*). Finalmente, vários participantes referiram a sedução (P58: *Sedução de crianças e jovens para fins sexuais, por parte de adultos, utilizando a internet como meio para contactos*), que implicaria uma relação consensual que não se enquadra no fenómeno do aliciamento.

Quando questionados sobre o que teria mudado na perspetiva dos participantes acerca do aliciamento depois de lerem a definição apresentada, alguns mencionaram que esta estaria mais completa (P152: *Fiquei mais esclarecida e desperta para diversos fatores desencadeantes do aliciamento sexual*) e que nunca tinham considerado que este fenómeno pudesse ter lugar em sites de jogos (P3: *Não tinha conhecimento dos sites de jogos*).

Ao recordarem os contextos em que teriam tomado contacto com o conceito de aliciamento, os participantes referiram dois meios principais: através de meios de comunicação ou através da experiência profissional e académica. Relativamente ao primeiro tema, foram mencionadas as redes sociais (P173: *Através das redes sociais*), as páginas na internet (P139: *Através de informação pela internet (...)*) e os meios de comunicação social tradicionais (P9: *Filmes e notícias*). Relativamente ao segundo tema, os participantes referiram a leitura de literatura científica e académica (P13: *Textos académicos ou científicos sobre sexologia e psicologia (...)*), a formação académica (P26: *Formação académica*), a experiência profissional (P134: *No âmbito da minha prática profissional*) e as ações de sensibilização em meio escolar (P114: *Através de sensibilizações para a informação e prevenção das crianças e jovens realizadas em meio escolar*).

No que diz respeito às perceções sobre a criminalização do fenómeno, os participantes concordaram que o aliciamento deveria ser crime, expressando justificações centradas no ofensor, na vítima ou noutras razões. Quanto às justificações centradas no ofensor, destacam-se a intenção violenta (P: 98 *Antes de mais é a prática de uma ação que o adulto pratica em consciência e premeditadamente, com o único objetivo de se*

satisfazer sexual e psicologicamente), a punição (P73: *na medida em que o adulto tem que ser responsabilizado por adotar um comportamento que pode trazer consequências adversas para a criança/jovem*) e o abuso de poder (P63: *Aliciamento já é, por si só, abuso pois constitui exploração da uma situação de vulnerabilidade da criança ou jovem, pela sua condição de menor experiência de vida e menor capacidade de avaliação do perigo assim como menor capacidade de defesa, em consequência da sua condição de inferioridade etária, fragilidade social ou intelectual, pelo que deve ser considerado crime*). Quanto ao foco na vítima, os participantes referiram o perigo para a vítima (P35: *Porque são crianças que estão a ser aliciadas por adultos o que leva a que sejam colocadas em situações de perigo*), as consequências adversas para a vítima (P7: *Sim porque implica um abuso e coação de um adulto sobre um menor levando à experiência de uma percepção precoce e distorcida da sexualidade com impacto negativo em diversas dimensões*), a associação ao suicídio (P77: *Os danos causados numa criança podem ser muito grandes, podendo a sua exposição, ou ameaça de exposição, levar a traumas, perturbações psicológicas e, em alguns casos, ao suicídio*) e a violação de direitos (P65: *viola a liberdade e autodeterminação sexual*). Nas outras razões incluem-se a associação a outros crimes (P30: *Porque trata-se sem dúvida de um processo contra a autodeterminação sexual das vítimas, podendo ainda redundar noutro tipo de crimes como o lenocínio, importunação Sexual, pornografia e abuso sexual*), o foco na prevenção (P49: *Se fosse considerado crime poderia de certa forma dissuadir o individuo nessa prática*) e a referência a que o aliciamento já é crime (P44: *Já está previsto no Código Penal*). Quanto ao estatuto de crime público associado ao aliciamento, os participantes voltaram a focar-se na vítima, mas acrescentaram percepções sobre o combate ao fenómeno e outras razões. Relativamente ao combate ao fenómeno, os participantes mencionaram a possibilidade de denúncia (P48: *assim qualquer cidadão e profissional poderia denunciar este tipo de crime*), o envolvimento da comunidade (P30: *Sendo crime público, constituíra uma obrigação coletiva de denuncia das situações, sem possível desistência, e um maior envolvimento da comunidade civil na problemática, podendo repercutir-se no decréscimos destas situações*), a punição (P88: *As pessoas ao terem conhecimento de aliciamento deveriam poder denunciar para que os abusadores fossem punidos*) e a prevenção do fenómeno (P80: *Para prevenir novas situações*). No que concerne às vítimas, os participantes referiram a proteção das vítimas (P89: *Acho que qualquer pessoa que tenha conhecimento da ocorrência deste crime deva apresentar queixa-crime com intuito de proteger o menor. (...)*), as dificuldades na apresentação da

queixa (P74: *Muitas vezes as crianças e famílias não denunciam por vergonha social ou por medo do criminoso*) e as estratégias de manutenção do silêncio (P68: *Muitas vezes os menores são coagidos a não denunciar a situação pelos agressores*). As outras razões mencionadas foram o facto de o aliciamento já ser crime (P160: *já é considerado crime público*) e a comparação com outros crimes (P122: *Acredito que todos os actos que constituem potencial prática criminal e que envolvem crianças como vítimas deverão ser crime público*). Alguns participantes referiram não compreenderem o conceito de crime público e as suas implicações (P10: *Não compreendo o significado legal de crime público*). Finalmente, em relação à criminalização do aliciamento sem cross-over, surgiram novamente os temas centrados na vítima e no combate ao fenómeno. No âmbito do combate ao fenómeno, os participantes mencionaram novamente a prevenção (P48: *o aliciamento sexual de menores é muito grave e deverá ser punido legalmente, o que poderia dissuadir as pessoas da prática de "aliciamento sexual" ou levar à detenção dos que insistem em praticá-lo*), a punição (P69: *Se um adulto alicia um menor, mesmo que não leve ao abuso presencial, potenciará uma nova oportunidade, até conseguir. Para além disso, o abuso online já é por si só traumático o suficiente para que a pessoa seja severamente castigada e punida*), a reabilitação do ofensor (P114: *(...) Considero, igualmente que o agressor deverá ser sempre acompanhado, orientado, por áreas da especialidade psicológica (psíquica, se necessário) e social*) e a ideia de que a tentativa deve ser punível (P102: *Só a tentativa de o fazer, por si própria, tem que ser punível*). Relativamente à vítima, voltaram a ser mencionadas as consequências adversas para a vítima (P: 114 *O comportamento de adultos que tem como objectivo causar dano, psicológico ou físico a crianças ou jovens, deverá ser considerado crime, independentemente da sua real efectivação ou não*), a proteção das vítimas (P147: *Muita das vezes os jovens não compreendem a dimensão do abuso a que estão a ser sujeitos. Compete ao estado criar de maneiras de defender esses jovens*) e o impacto do aliciamento per se (P19: *Só o contacto já é uma violência*).

Passando às percepções sobre a importância do conhecimento acerca do aliciamento em contexto laboral, as repostas enquadram-se em dois temas: contacto com o fenómeno e intervenção. No primeiro, incluem-se as justificações relacionadas com o contacto direto com o fenómeno em contexto laboral (P44: *Faz parte da minha atividade profissional como agente educativo e na CPCJ*), o contacto indireto com o fenómeno em contexto laboral (P78: *Os profissionais de saúde são, normalmente, aqueles a quem mais*

os utentes confidenciam) e os riscos online (P15: *Os menores estabelecem contactos em múltiplas redes sociais e começam a fazê-lo cada vez mais cedo. Os crimes na Internet estão a aumentar, por isso o risco de aliciamento a que estão expostos é cada vez maior*). Os participantes que expressaram justificações associadas à intervenção no fenómeno referiram a importância dos procedimentos práticos (P161: *No meu serviço trabalha-se com crianças/jovens, e estando o serviço bem informado acerca desta problemática, mais sensibilizados estão os técnicos para o despiste destas situações e mais informados acerca das ações legais a tomar estão*), do conhecimento acerca do fenómeno (P96: *Porque tem especificidades relativamente a outras situações de maus-tratos que são importantes conhecer para intervir adequadamente*), das intervenções céleres e eficientes (P116: *Para se intervir mais rapidamente e com justificação legal imediata, sem se perder tempo*), do apoio à vítima (P132: *Quando se trabalha com crianças e jovens é importante ter conhecimento de diferentes valências, para que se possa estar mais atento e assim assegurar as necessidades da criança ou jovem*) e da sensibilização junto dos menores (P13: *Trabalhamos com crianças e adolescentes e enquanto professores devemos estar atentos a este tipo de situações. Cabe-nos educar e alertar para este tipo de perigos e reportar qualquer indício*).

Quando questionados acerca dos tipos de apoio que consideravam poderem ser benéficos para as vítimas, os participantes mencionaram diversos tipos de intervenção especializada e o apoio educativo e preventivo. Relativamente ao segundo tema, foi mencionado o apoio familiar e parental (P67: *apoio psicológico e reforço da prevenção de comportamentos de risco em contexto da Internet, redes sociais; capacitação parental para as novas tecnologias*) e as ações de prevenção e sensibilização (P98: *ações de formação para crianças e pais sobre as tecnologias e seus malefícios*). No âmbito da intervenção especializada, foram referidos o apoio social (P50: *Assistência Social*), o apoio psicoterapêutico (P64: *Acompanhamento psicológico especializado nesta área de intervenção*), apoio médico (P86: *Apoio clínico na área da medicina (...)*), apoio jurídico (P69: *Apoio psicológico e apoio jurídico, no caso de se verificar aliciamento*) e apoio multidisciplinar (P76: *Essencialmente, apoio psicológico e educativo, assim como apoio jurídico para melhor defender os interesses da criança em eventuais processos-crimes*).

No que concerne aos meios necessários para apoiar potenciais vítimas, alguns participantes consideraram que existem meios suficientes no seu contexto laboral, mas outros referiram o contrário. Quanto aos meios existentes, foi mencionada a denúncia

(P35: Poderíamos denunciar a situação às entidades competentes em relação ao crime e encaminhar a criança/jovem para ter o apoio necessário), o contacto com a Direção da Escola (P140: Qualquer professor que tivesse conhecimento de uma situação destas teria a iniciativa de procurar ajuda junto das psicólogas e da direção.), com a Direção de Turma (P139: Poderia falar com o seu Diretor de Turma (...)), com a Escola Segura (P14: As escolas tem atualmente uma boa articulação com a Policia (Escola Segura (...)), com as CPCJ (P64: (...) o mais comum é encaminhar para a CPCJ). Os meios insuficientes referiam-se à falta de formação dos profissionais (P24: Não temos técnicos com formação específica), aos recursos humanos insuficientes (P45: falta de recursos técnicos (humanos)) e à fraca disponibilidade temporal (P15: As entidades responsáveis pelo acompanhamento psicológico e social, até mesmo pedagógico, têm pouco tempo para o número de tarefas que têm a cumprir; há estruturas planeadas, mas os meios humanos para operacionalizar o apoio são insuficientes).

Quando questionados se saberiam o que fazer, caso uma criança ou jovem lhes reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet, alguns participantes responderam de forma afirmativa, outros de forma negativa e outros ainda referiram o tipo de encaminhamento que fariam. Os participantes que não saberiam o que fazer referiram a inexistência de protocolos de atuação (P15: As situações que podem ter carácter criminal devem ser tratadas de acordo com protocolos de intervenção que desconheço. Possivelmente teria dúvidas quanto à entidade que na escola seria responsável por tratar a informação que eu reportasse: diretor de turma? serviço de psicologia? direção?), um fator referido frequentemente na literatura. Os participantes que referem que saberiam o que fazer mencionam que sentem ter conhecimento suficiente (P13: Tenho conhecimento legal e conheço profissionais competentes a quem recorreria num caso destes.), que fariam uma avaliação da situação (P49: Numa primeira fase analisava a situação e tentava perceber quem era o abusador/aliciador, se fosse um dos pais, comunicaria imediatamente ao Ministério Público e abriria processo na Comissão de Proteção e tentaria proteger a criança desta situação) e que apoiariam a vítima (P114: A apresentação de um comportamento calmo, de abertura ao diálogo, criação de empatia com a criança/jovem para possibilitar o conhecimento necessário para subsequente reporte da situação e proteção da criança ou jovem.). Relativamente aos encaminhamentos, foram mencionados a comunicação a superiores (P9: Comunicar a superiores e à autoridade e acompanhar a criança.), a comunicação aos pais e

encarregados de educação (P5: *Claro, chamar a polícia logo e avisar os pais*), às autoridades judiciárias (P34: *queixa a entidade competente e articulação com o MP e DIAP*), às autoridades policiais (P38: *Comunicar a situação à autoridades policiais (...)*), às CPCJ (P19: *Comunicar de imediato aos serviços de psicologia da escola e CPCJ*), aos serviços de Psicologia das escolas (P2: *Encaminhava para o serviço de psicologia*) e à Direção da Escola (P70: *Reportaria à Direção*).

À questão sobre se haveria algum colega no contexto de trabalho dos participantes que saberia o que fazer nestes casos, os participantes responderam na sua maioria afirmativamente, referindo professores/educadores de infância (P5: *Professor*), psicólogos (P8: *Psicólogo*), técnicos da área social (P30: *Assistente social*), profissionais das forças de segurança (P60: *Militar da GNR*), profissionais de saúde (P45: *Enfermeiro*) e comissários das CPCJ (P153: *Todos os técnicos que estão a trabalhar os Processos de Promoção e Proteção na Comissão Restrita*).

Relativamente à utilidade da formação específica na área do aliciamento em contexto laboral, os participantes responderam que consideravam que esta seria benéfica ou que não sentiam essa necessidade (P136: *Desde que esteja alertada, haverá profissionais mais qualificados para esse papel*). Os benefícios mencionados incluíram os benefícios da formação contínua (P13: *É sempre importante estarmos a par de tudo o que possa estar por trás de um crime desta natureza e de que forma se manifesta e deve ser tratado. Considero sempre útil haver formação contínua, seja a que nível for, sempre que pertinente e esclarecedora*), a relevância do fenómeno em contexto laboral (P72: *Enquanto docente e membro de uma CPCJ, o conhecimento nesta área é fundamental, com vista à deteção precoce deste fenómeno e à colmatação das sequelas que o mesmo provoca nas suas vítimas*), a possibilidade de deteção de sinais de abuso (P70: *Estaria mais informada e atenta aos sinais*), a aprendizagem acerca de procedimentos práticos (P48: *Ficaria mais esclarecida e com ferramentas/recursos para melhor agir nestas situações*), as melhorias na intervenção (P78: *Intervenção eficiente e eficaz junto do menor e família*) e a atualização de competências (P51: *Todas as formações são uma aprendizagem a vários níveis e quem trabalha na proteção de crianças e jovens mais conhecimento tem de ter e de estar em constante atualização*).

Finalmente, as necessidades de intervenção mencionadas pelos participantes incluíram a formação legal (P13: *Clarificação legal-como funciona a lei*), competências de avaliação e identificação (P15: *Informação sobre as formas comuns de aliciamento*,

para identificação do grau de risco associado a alguma situação suspeita, os comportamentos/sintomas típicos das vítimas, (...)), procedimentos práticos (P15: (...) protocolos de atuação face à tomada de conhecimento ou suspeita de alguma situação), a intervenção psicoterapêutica (P26: *Que abordagens psicoterapêuticas têm sido mais eficazes na intervenção com crianças vítimas de aliciamento sexual, por exemplo*), o apoio à vítima (P14: *Formas de abordar o menor de maneira a que o mesmo se sentisse seguro e esclarecido durante a desenrolar do processo*), a compreensão do ofensor (P54: *Características do agressor, como chegam até às crianças/jovens...*) e a prevenção (P8: *Identificar os objetivos, temas e estratégias de prevenção primária do abuso sexual na idade pré-escolar e escolar*). Surgiram ainda várias respostas com múltiplas prioridades (P65: *Enquadramento legal em Portugal para casos de abuso; Diferentes tipos de avaliação em casos de abuso sexual; Intervenção com vítimas; Impacto do abuso/ Tipo e severidade do abuso; Caraterísticas do agressor*).

6.4 Análise inferencial

A análise das associações entre as variáveis demográficas e as variáveis associadas ao conhecimento do fenómeno do aliciamento ou às perceções acerca deste foram conduzidas através de testes de Qui-quadrado e de Kruskal-Wallis.

Todos os participantes responderam afirmativamente às perguntas “Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de menores na internet?””, “Tendo em conta o ponto de partida desta definição, considera que já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet?” e “Considera que o aliciamento sexual de menores na internet deveria ser crime?”, pelo que não existiu variância significativa e estas perguntas não foram incluídas nas análises inferenciais.

Associações em função do género

Não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas, quanto ao género, em relação às variáveis sobre o conhecimento do fenómeno. Quanto às perceções pessoais, só foi encontrada uma diferença estatisticamente significativa em relação à perceção sobre a penalização do aliciamento sem *cross-over*, ($X^2(1, N = 161) = 3.94, p = .047$), tendo as mulheres maior probabilidade de responder afirmativamente.

*Tabela 1 - Género * Criminalização aliciamento sem cross-over*

							Testes qui-quadrado		
							Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
Crosstab									
17. Considera que os adultos que aliciam menores através da internet devam ser punidos, mesmo que o aliciamento não leve ao abuso sexual offline?									
		Sim		3		Total			
		N	%	N	%	N			
Género	Feminino	139	89,1%	3	60,0%	142	3,942 ^a	1	,047
	Masculino	17	10,9%	2	40,0%	19	1,642	1	,200
Total		156	100,0%	5	100,0%	161	2,696	1	,101
							Razão de verossimilhança		
							Teste Exato de Fisher		
							Associação Linear por Linear		
							N de Casos Válidos		
							161		

Relativamente às associações entre o género e as percepções pessoais acerca dos impactos do aliciamento, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas em relação às consequências para: o desenvolvimento físico, $H(1) = 5.59$, $p = .018$; social $H(1) = 8.79$, $p = .003$; sexual $H(1) = 5.31$, $p = .021$; psicológico $H(1) = 5.72$, $p = .017$ e para o impacto traumático $H(1) = 6.74$, $p = .009$ (c.f. Anexo D).

Associações em função da profissão

A associação entre a profissão dos participantes e a mudança da sua perspetiva acerca do aliciamento sexual de menores na internet revelou diferenças estatisticamente significativas, $(X^2(1, N = 161) = 6.74, p = .034)$, com o grupo dos psicólogos a registar mais mudanças de perspetiva. Quanto ao contacto com casos, foram identificadas diferenças estatisticamente significativas relativamente ao contacto com um caso de abuso sexual de menores em contexto laboral $(X^2(1, N = 161) = 14.77, p = .005)$, tendo os profissionais da área da Promoção e Proteção maior contacto com casos do que os restantes grupos. Verificou-se uma tendência idêntica no caso do contacto com um caso de aliciamento sexual de menores na internet em contexto laboral $(X^2(1, N = 161) = 10.34, p = .035)$. Relativamente à formação académica ou profissional, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas nas três variáveis estudadas, nomeadamente: na área da violência ou maus-tratos a menores $(X^2(1, N = 161) = 46.99, p < .001)$, tendo os profissionais da área da Promoção e Proteção mais formação do que os restantes grupos; na área do abuso sexual de menores $(X^2(1, N = 161) = 24.65, p < .001)$, com uma tendência idêntica; e na área do aliciamento sexual de menores $(X^2(1, N = 161) = 8.00, p = .018)$, tendo os psicólogos e os técnicos da área de Promoção e Proteção a mesma percentagem de formação (35,6%), sendo esta bastante mais expressiva do que no caso dos professores (25,9%).

As restantes variáveis não revelaram diferenças estatisticamente significativas.

*Tabela 2 - Profissão * Mudança perspetiva*

Crosstab								Testes qui-quadrado			
4. A sua perspetiva acerca do aliciamento sexual de menores na internet mudou depois de ler esta definição?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total		Qui-quadrado de Pearson	6,744 ^a	2	,034
		N	%	N	%	N	%	Razão de verossimilhança	5,479	2	,065
Profissão	Psicólogo	4	66,7%	33	21,3%	37	23,0%	Associação Linear por Linear	4,005	1	,045
	Professor	1	16,7%	71	45,8%	72	44,7%	N de Casos Válidos	161		
	Promoção/Proteção	1	16,7%	51	32,9%	52	32,3%				
Total		6	100,0%	155	100,0%	161	100,0%				

*Tabela 3 - Profissão * Contacto caso abuso sexual*

Crosstab										Testes qui-quadrado			
7. Alguma vez contactou com um caso de abuso sexual de menores em contexto laboral?										Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Não sei		Total		Qui-quadrado de Pearson	14,770 ^a	4	,005
		N	%	N	%	N	%	N	%	Razão de verossimilhança	16,206	4	,003
Profissão	Psicólogo	29	28,7%	7	12,5%	1	25,0%	37	23,0%	Associação Linear por Linear	,036	1	,849
	Professor	34	33,7%	35	62,5%	3	75,0%	72	44,7%				
	Promoção/Proteção	38	37,6%	14	25,0%	0	0,0%	52	32,3%				
Total		101	100,0%	56	100,0%	4	100,0%	161	100,0%	N de Casos Válidos	161		

*Tabela 4 - Profissão * Contacto caso aliciamento*

Crosstab										Testes qui-quadrado			
9. Alguma vez contactou com um caso de aliciamento sexual de menores na internet em contexto laboral?										Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Não sei		Total		Qui-quadrado de Pearson	10,337 ^a	4	,035
		N	%	N	%	N	%	N	%	Razão de verossimilhança	10,710	4	,030
Profissão	Psicólogo	20	30,3%	15	17,0%	2	28,6%	37	23,0%	Associação Linear por Linear	,080	1	,777
	Professor	20	30,3%	48	54,5%	4	57,1%	72	44,7%				
	Promoção/Proteção	26	39,4%	25	28,4%	1	14,3%	52	32,3%				
Total		66	100,0%	88	100,0%	7	100,0%	161	100,0%	N de Casos Válidos	161		

*Tabela 5 - Profissão * Formação violência*

								Testes qui-quadrado			
Crosstab								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
											11.Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área da violência ou dos maus-tratos a menores?
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Profissão	Psicólogo	34	31,5%	3	5,7%	37	23,0%	Qui-quadrado de Pearson	46,993 ^a	2	<,001
	Professor	28	25,9%	44	83,0%	72	44,7%	Razão de verossimilhança	49,776	2	<,001
	Promoção/Proteção	46	42,6%	6	11,3%	52	32,3%	Associação Linear por Linear	,193	1	,660
Total		108	100,0%	53	100,0%	161	100,0%	N de Casos Válidos	161		

Tabela 6 - Profissão * Formação abuso sexual

Crosstab							Testes qui-quadrado		
12. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do abuso sexual de menores?							Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
		Sim		Não		Total			
		N	%	N	%	N			
Profissão	Psicólogo	26	33,8%	11	13,1%	37	24,648 ^a	2	<,001
	Professor	19	24,7%	53	63,1%	72	25,462	2	<,001
	Promoção/Proteção	32	41,6%	20	23,8%	52	,063	1	,802
Total		77	100,0%	84	100,0%	161	N de Casos Válidos	161	

Tabela 7 - Profissão * Formação aliciamento

Crosstab							Testes qui-quadrado		
13. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do aliciamento sexual de menores na internet?							Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)
		Sim		Não		Total			
		N	%	N	%	N			
Profissão	Psicólogo	16	35,6%	21	18,1%	37	8,003 ^a	2	,018
	Professor	13	28,9%	59	50,9%	72	7,970	2	,019
	Promoção/Proteção	16	35,6%	36	31,0%	52	,990	1	,320
Total		45	100,0%	116	100,0%	161	N de Casos Válidos	161	

As associações entre a profissão e as percepções pessoais dos participantes revelaram-se todas estatisticamente não significativas. Finalmente, quanto às percepções acerca do impacto do aliciamento nas vítimas, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas quanto à profissão dos participantes.

Associações em função da região de residência

Foi encontrada uma associação estatisticamente significativa entre a região de residência dos participantes e as respostas às questões sobre formação académica e profissional, nomeadamente sobre formação na área dos maus-tratos ou violência contra menores ($X^2(1, N = 161) = 23.19, p < .001$), sendo os profissionais da região do Norte aqueles que mais formação reportaram ter; na área do abuso sexual de menores ($X^2(1, N = 161) = 27.32, p < .001$), mantendo-se a mesma tendência; e na área do aliciamento sexual de menores na internet ($X^2(1, N = 161) = 18.85, p < .001$), neste caso sendo os profissionais da região Centro aqueles que têm mais formação nesta área. Nenhuma das outras associações revelou uma diferença estatisticamente significativa. No caso das percepções pessoais, foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre a região de residência e a importância atribuída ao conhecimento sobre o aliciamento ($X^2(1, N = 161) = 10.48, p = .033$), sendo os profissionais da região Norte aqueles com maior proporção de respostas afirmativas; e entre a região e a percepção acerca da existência de meios necessários para apoiar vítimas no contexto laboral dos participantes ($X^2(1, N =$

161) = 10.77, $p = .029$), mantendo-se a mesma tendência. Nenhuma das outras associações revelou uma diferença estatisticamente significativa.

*Tabela 8 - Região * Formação violência*

Crosstab								Testes qui-quadrado			
11. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área da violência ou dos maus-tratos a menores?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Em que região de Portugal vive?	Norte	45	41,7%	42	79,2%	87	54,0%	Qui-quadrado de Pearson	23,190 ^a	4	<,001
	Centro	32	29,6%	8	15,1%	40	24,8%	Razão de verossimilhança	29,439	4	<,001
	Sul	17	15,7%	0	0,0%	17	10,6%	Associação Linear por Linear	12,451	1	<,001
	Madeira	4	3,7%	0	0,0%	4	2,5%	N de Casos Válidos	161		
	Açores	10	9,3%	3	5,7%	13	8,1%				
Total		108	100,0%	53	100,0%	161	100,0%				

*Tabela 9 - Região * Formação abuso sexual*

Crosstab								Testes qui-quadrado			
12. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do abuso sexual de menores?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Em que região de Portugal vive?	Norte	26	33,8%	61	72,6%	87	54,0%	Qui-quadrado de Pearson	27,315 ^a	4	<,001
	Centro	24	31,2%	16	19,0%	40	24,8%	Razão de verossimilhança	28,540	4	<,001
	Sul	14	18,2%	3	3,6%	17	10,6%	Associação Linear por Linear	20,875	1	<,001
	Madeira	3	3,9%	1	1,2%	4	2,5%	N de Casos Válidos	161		
	Açores	10	13,0%	3	3,6%	13	8,1%				
Total		77	100,0%	84	100,0%	161	100,0%				

*Tabela 10 - Região * Formação aliciamento*

Tabela 10 - Região A Formação aliciamento

Crosstab								Testes qui-quadrado			
13. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do aliciamento sexual de menores na internet?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Em que região de Portugal vive?	Norte	13	28,9%	74	63,8%	87	54,0%	Qui-quadrado de Pearson	18,846 ^a	4	<,001
	Centro	15	33,3%	25	21,6%	40	24,8%	Razão de verossimilhança	18,574	4	<,001
	Sul	10	22,2%	7	6,0%	17	10,6%	Associação Linear por Linear	10,622	1	,001
	Madeira	2	4,4%	2	1,7%	4	2,5%	N de Casos Válidos	161		
	Açores	5	11,1%	8	6,9%	13	8,1%				
Total		45	100,0%	116	100,0%	161	100,0%				

Quanto às associações entre a região de residência e as percepções sobre o impacto do aliciamento, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas, à exceção das percepções acerca das consequências para o desenvolvimento físico $H(4) = 10.2$, $p = .037$. Foi usado um teste post hoc de Bonferroni para distinguir as diferenças entre a região da Madeira e do Centro ($H(4) = 34.78$, $p = .017$), entre a Madeira e os Açores $H(4) = -39.0$, $p = .014$ e entre o Norte e o Centro $H(4) = -10.60$, $p = .046$ (c.f. Anexo D).

Tabela 11 - Região * Importância conhecimento

Crosstab								Testes qui-quadrado			
19. Considera que, no seu contexto laboral, ter conhecimento acerca deste fenómeno é importante?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total		Qui-quadrado de Pearson	10,487 ^a	4	,033
	N	%	N	%	N	%		Razão de verossimilhança	6,863	4	,143
Em que região de Portugal vive?	Norte	84	53,5%	3	75,0%	87	54,0%	Associação Linear por Linear	,032	1	,858
	Centro	40	25,5%	0	0,0%	40	24,8%	N de Casos Válidos	161		
	Sul	17	10,8%	0	0,0%	17	10,6%				
	Madeira	3	1,9%	1	25,0%	4	2,5%				
	Açores	13	8,3%	0	0,0%	13	8,1%				
Total		157	100,0%	4	100,0%	161	100,0%				

Tabela 12 - Região * Meios

Crosstab								Testes qui-quadrado			
23. Considera que, no seu contexto laboral, haveria os meios necessários para apoiar uma criança ou jovem que reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet?								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Em que região de Portugal vive?	Norte	68	60,7%	19	38,8%	87	54,0%	Qui-quadrado de Pearson	10,769 ^a	4	,029
	Centro	24	21,4%	16	32,7%	40	24,8%	Razão de verossimilhança	10,284	4	,036
	Sul	12	10,7%	5	10,2%	17	10,6%	Associação Linear por Linear	7,250	1	,007
	Madeira	3	2,7%	1	2,0%	4	2,5%				
	Açores	5	4,5%	8	16,3%	13	8,1%				
Total		112	100,0%	49	100,0%	161	100,0%	N de Casos Válidos	161		

Associações em função da experiência profissional

Quanto às associações entre os anos de experiência profissional e o conhecimento sobre o fenómeno, foi encontrada uma diferença estatisticamente significativa entre o grupo com menos de 20 anos de experiência e o grupo com mais de 20 anos de experiência em relação à formação profissional no âmbito da violência contra menores, com o segundo grupo a reportar menos formação do que o primeiro ($X^2(1, N = 161) = 10.84, p < .001$). Foi encontrado o mesmo efeito para a formação na área do abuso sexual de menores ($X^2(1, N = 161) = 8.23, p = .004$).

Tabela 13 - Experiência * Formação Violência

Crosstab								Testes qui-quadrado				
								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)		
11. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área da violência ou dos maus-tratos a menores?								Qui-quadrado de Pearson	10,838 ^a	1	<,001	
								Correção de continuidade ^b	9,751	1	,002	
								Razão de verossimilhança	11,273	1	<,001	
								Teste Exato de Fisher				
								Associação Linear por Linear	10,771	1	,001	
								N de Casos Válidos	161			
		Sim		Não		Total						
		N	%	N	%	N	%					
Experiência_ordinal	0-20	56	51,9%	13	24,5%	69	42,9%					
	20-42	52	48,1%	40	75,5%	92	57,1%					
Total		108	100,0%	53	100,0%	161	100,0%					

Tabela 14 - Experiência * Formação abuso sexual

								Testes qui-quadrado			
								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
Crosstab											
12. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do abuso sexual de menores?											
		Sim		Não		Total					
Experiência_ordinal		N	%	N	%	N	%				
0-20		42	54,5%	27	32,1%	69	42,9%	Qui-quadrado de Pearson	8,233 ^a	1	,004
20-42		35	45,5%	57	67,9%	92	57,1%	Correção de continuidade ^b	7,344	1	,007
Total		77	100,0%	84	100,0%	161	100,0%	Razão de verossimilhança	8,295	1	,004
								Teste Exato de Fisher			
								Associação Linear por Linear	8,182	1	,004
								N de Casos Válidos	161		

Relativamente às percepções pessoais, foi encontrada uma diferença estatisticamente significativa em relação às percepções sobre os meios disponíveis em contexto laboral, tendo os participantes com mais experiência uma percepção mais positiva desta disponibilidade ($X^2(1, N = 161) = 5.87, p = .015$).

Tabela 15 - Experiência * Meios

							Testes qui-quadrado				
							Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)		
Crosstab											
23.Considera que, no seu contexto laboral, haveria os meios necessários para apoiar uma criança ou jovem que reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet?											
		Sim		Não		Total					
Experiência_ordinal		N	%	N	%	N	%				
0-20		41	36,6%	28	57,1%	69	42,9%	Qui-quadrado de Pearson	5,870 ^a	1	,015
20-42		71	63,4%	21	42,9%	92	57,1%	Correção de continuidade ^b	5,061	1	,024
Total		112	100,0%	49	100,0%	161	100,0%	Razão de verossimilhança	5,841	1	,016
							Teste Exato de Fisher				
							Associação Linear por Linear	5,833	1	,016	
							N de Casos Válidos	161			

Quanto às percepções pessoais em relação ao impacto do fenómeno, não foram encontradas diferenças estatisticamente significativas entre o grupo com menos de 20 anos de experiência e o grupo com mais de 20 anos de experiência.

Associações em função da existência de filhos

Não foram encontradas quaisquer diferenças estatisticamente significativas entre participantes com ou sem filhos, nas respostas relacionadas com o conhecimento do fenómeno ou com as suas perspetivas pessoais.

Associações em função da existência de filhos menores

Quanto às diferenças entre participantes com ou sem filhos menores nas respostas às variáveis sobre o conhecimento do fenómeno, só foi encontrada uma diferença estatisticamente significativa, para a formação na área do aliciamento ($X^2(1, N = 161) = 9.60, p = .002$), havendo uma clara preponderância de respostas afirmativas no caso dos participantes sem filhos.

*Tabela 16 - Filhos menores * Formação aliciamento*

							Testes qui-quadrado				
							Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)		
Crosstab											
13.Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do aliciamento sexual de menores na internet?											
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Tem filhos com menos de 18 anos?	Sim	9	20,0%	54	46,6%	63	39,1%	Qui-quadrado de Pearson	9,597 ^a	1	,002
	Não	36	80,0%	62	53,4%	98	60,9%	Correção de continuidade ^b	8,514	1	,004
Total		45	100,0%	116	100,0%	161	100,0%	Razão de verossimilhança	10,229	1	,001
							Teste Exato de Fisher				
							Associação Linear por Linear	9,537	1	,002	
							N de Casos Válidos	161			

Relativamente às associações entre a existência de filhos menores e as perceções pessoais dos participantes, só foi encontrada uma diferença estatisticamente significativa em relação às perceções sobre a disponibilidade de meios adequados de apoio às vítimas no contexto laboral dos participantes ($X^2(1, N = 161) = 4.18, p = .041$), tendo os participantes sem filhos representado a maioria das respostas negativas.

*Tabela 17 - Filhos menores * Meios*

								Testes qui-quadrado			
								Valor	df	Significância Assintótica (Bilateral)	
Crosstab											
23.Considera que, no seu contexto laboral, haveria os meios necessários para apoiar uma criança ou jovem que reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet?											
		Sim		Não		Total					
		N	%	N	%	N	%				
Tem filhos com menos de 18 anos?	Sim	38	33,9%	25	51,0%	63	39,1%	Qui-quadrado de Pearson	4,181 ^a	1	,041
	Não	74	66,1%	24	49,0%	98	60,9%	Correção de continuidade ^b	3,494	1	,062
Total		112	100,0%	49	100,0%	161	100,0%	Razão de verossimilhança	4,130	1	,042
								Teste Exato de Fisher			
								Associação Linear por Linear	4,155	1	,042
								N de Casos Válidos	161		

Quanto às perceções sobre os impactos do aliciamento, destacam-se as diferenças estatisticamente significativas nas respostas às perguntas sobre os impactos no desenvolvimento psicológico, $H(1) = 6.34, p = .012$, e no desenvolvimento social, $H(1)=4.73, p = .03$.

7. Discussão e conclusões

Os dados deste estudo revelaram uma significativa familiaridade com o fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet, visto que todos os participantes reportaram já ter ouvido falar do conceito. Os participantes apresentaram, na sua maioria, definições adequadas do fenómeno em que mencionavam, por exemplo, as estratégias utilizadas pelos ofensores e os fenómenos comumente associados ao aliciamento, como a pornografia infantil. O contacto com o fenómeno iniciou-se tanto em contexto laboral como através de meios de comunicação, como as redes sociais e os meios de comunicação social tradicionais. A maioria dos participantes nunca contactou com casos de abuso sexual ou de aliciamento sexual de menores na sua vida pessoal. Os dados revelaram que os profissionais da área da Promoção e Proteção tinham mais probabilidade de ter contactado com estes fenómenos em contexto laboral. São também estes profissionais quem tem mais formação nestas áreas, apesar da maioria dos profissionais ter formação na área da violência contra menores, sendo os profissionais da região Norte aqueles que têm mais formação. No caso da formação específica sobre o aliciamento, apenas uma minoria dos participantes respondeu afirmativamente, sendo os profissionais da região Centro aqueles que têm mais formação nesta área em concreto. É ainda de referir que os profissionais com mais experiência profissional revelaram menos formação nas áreas da violência e abuso sexual de menores. Estas diferenças poderão ser justificadas pelas oportunidades de formação académica e profissional a que os participantes estiveram expostos. Será razoável assumir que participantes com mais experiência profissional tenham menos formação académica na área concreta do aliciamento sexual de menores na internet, atendendo a que este é um fenómeno recente e pouco estudado. Podemos ainda colocar a hipótese de que os participantes que vivem nas regiões do país onde se concentram as universidades que investigam e divulgam dados sobre estas problemáticas estejam mais familiarizados com elas.

Relativamente às perceções pessoais dos participantes, ficou claro que a maioria dos participantes concordavam totalmente com as afirmações sobre os vários tipos de impactos do aliciamento, havendo poucas oscilações nos dados. Os impactos que suscitaram respostas menos consensuais foram as afirmações sobre o impacto no desenvolvimento físico e da passagem do aliciamento ao abuso sexual *offline*. No que concerne às perceções sobre a criminalização do fenómeno, destaca-se que todos os

participantes consideraram que o aliciamento deve ser crime, havendo uma maioria de participantes que referiram concordar com a tipologia de crime público e com a criminalização do aliciamento sem *cross-over*. Os participantes usaram justificações como a necessidade de proteção das vítimas, as dificuldades que estas enfrentam na revelação do abuso e a necessidade de prevenir o fenómeno. No caso das perceções sobre o aliciamento sem *cross-over*, os dados mostraram que as mulheres tinham mais probabilidade de concordar com a criminalização deste fenómeno do que os homens.

Finalmente, a maioria dos profissionais concordou com a importância do conhecimento deste fenómeno em contexto laboral, considerando possível detetar este crime e assumindo que poderão existir vítimas nos seus contextos de trabalho. Os profissionais da região Norte foram quem valorizou mais a importância do conhecimento do fenómeno e os meios disponíveis. Estes meios foram considerados pela maioria dos respondentes como suficientes, incluindo meios como o recurso à denúncia e aos encaminhamentos para outras entidades. Os participantes sem filhos reportaram com mais frequência sentirem que não existem os meios suficientes para apoiar vítimas de aliciamento nos seus contextos laborais. Pelo contrário, os participantes com mais experiência profissional tinham mais probabilidade de considerarem que existem os meios necessários para lidar com estas situações nos seus contextos laborais. Os participantes demonstraram confiança na sua capacidade de agir numa situação de aliciamento, referindo também as competências de colegas de várias áreas, como professores, psicólogos e profissionais da área social. Quanto aos benefícios da formação específica na área do aliciamento, os profissionais referiram a atualização de competências e as melhorias ao nível da intervenção, entre outros. Para terminar, as prioridades ao nível da formação incluíram tópicos como o apoio à vítima, a formação legal e a compreensão do ofensor.

Quando comparamos os nossos resultados com os dados divulgados em investigações recentes, percebemos que existem pontos de contacto quanto às perceções sobre o aliciamento em grupos de profissionais de várias áreas. Relativamente ao estudo de Hamilton-Giachritsis e colaboradores, de 2017, já referido, encontram-se semelhanças nas perceções sobre a dificuldade que as vítimas têm em reconhecer o abuso e sobre os impactos do aliciamento para as vítimas (Hamilton-Giachritsis et al., 2017). É de sublinhar ainda a dificuldade demonstrada pelos participantes em descrever intervenções específicas, tendência que também verificámos nos nossos dados. Os participantes do

estudo referido também consideraram a formação benéfica, mencionando necessidades relacionadas com a natureza e o impacto do abuso na internet. Num outro estudo da mesma equipa, destaca-se uma semelhança com os nossos dados referente ao foco no comportamento do jovem, que pode implicar uma atitude de culpabilização das vítimas (Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, Pintos, et al., 2020). Não tendo estado presente numa maioria destas respostas, esta perceção de que as vítimas são participantes ativas e responsáveis pelo processo de aliciamento não deixa de ser preocupante e de refletir uma lacuna na compreensão do fenómeno do aliciamento. Já no estudo de Weiler e colaboradores, de 2010, os participantes consideraram a articulação entre profissionais e o trabalho em rede como essenciais, perceção esta partilhada pelos participantes do presente estudo. As necessidades de formação mencionadas por ambas as amostras coincidiram em muitos pontos, como as características dos ofensores e a intervenção especializada com estas vítimas (Weiler et al., 2010). O estudo de Lindenbach e colaboradores, publicado em 2021, demonstra que os participantes tinham mais formação na área do abuso *offline* do que na área do abuso *online*, tal como aconteceu na presente investigação (Lindenbach et al., 2021).

A principal diferença entre os nossos dados e aqueles recolhidos por outros investigadores prende-se com as perceções dos participantes acerca do seu conhecimento do fenómeno e das suas competências para lidar com ele. A confiança demonstrada pelos participantes do nosso estudo contrasta com as perceções de participantes dos estudos mencionados anteriormente, marcados pelas perceções de falta de formação e competências (Hamilton-Giachritsis, Hanson, Whittle, Alves-Costa, Pintos, et al., 2020; Lindenbach et al., 2021; Martin, 2014b; Weiler et al., 2010). Uma outra diferença que importa referir prende-se com a gravidade atribuída ao aliciamento sem *cross-over*. No nosso estudo, apesar de as perceções não serem consensuais, a maioria dos participantes valorizou igualmente os impactos do aliciamento *online* em comparação com o abuso *offline*. Já num estudo de Hamilton-Giachritsis e colaboradores, de 2020, por exemplo, os profissionais consideravam o abuso *online* menos grave. Podemos colocar a hipótese de que estas diferenças sejam explicadas pelo lapso temporal entre os vários estudos e pela maior atenção mediática dada a este fenómeno no contexto da pandemia de COVID-19, que poderá justificar uma maior consciência social e formação académica e profissional acerca do aliciamento. Esta hipótese é sustentada pelas referências feitas pelos participantes ao contacto com o aliciamento em meios de comunicação e pela

significativa proporção de participantes com formação nas áreas dos abusos sexuais contra menores. Além disso, a metodologia usada neste estudo não permite comparações diretas entre amostras de diferentes países, que terão naturalmente formações académicas e experiências profissionais distintas da nossa amostra. Por último, não é possível excluir a hipótese de um efeito de desejabilidade social, que possa ter aproximado as respostas dos participantes às expectativas destes sobre o que seriam as respostas esperadas.

Terminada a discussão dos resultados do nosso estudo, importa refletir sobre as implicações que estes acarretam. Jennifer Martin recorda-nos que o termo “abuso sexual de menores” não foi introduzido na área da saúde mental e da proteção de menores até meados dos anos 70 (Gomes, 2020; Martin, 2014b). Ora, esta falta de conhecimento e de definição do fenómeno do abuso sexual de menores implicava que não existia uma resposta sistemática ao nível da proteção e intervenção junto destas vítimas, que o conhecimento científico sobre o tema era escasso e que não existia formação especializada para lidar com ele. Segundo a autora, é isso que se passa atualmente com as vítimas de abuso sexual na internet, em particular no caso das vítimas cujo abuso é registado e partilhado *online* e no caso das vítimas que passam por um processo de aliciamento. Enquanto sociedade, o foco na proteção das crianças tende a estar orientado para a proteção no contexto *offline*. No entanto, como foi sendo discutido ao longo deste trabalho, a crescente importância do contexto *online* no desenvolvimento dos jovens implica que é urgente a integração dos riscos de abuso sexual na internet em qualquer estratégia de proteção deste grupo. Esta reflexão foi uma das linhas orientadoras deste trabalho, que pretende dar visibilidade ao fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet.

Como tem vindo a ser referido por vários autores portugueses que estudam o aliciamento sexual de menores na internet, este é um fenómeno ainda bastante invisível em Portugal, quer para a maioria dos jovens e dos adultos, quer para a comunidade académica e científica, para os decisores políticos, para a comunicação social, para o poder judicial e para a comunidade em geral (Branca et al., 2016). Ainda assim, este grupo de profissionais demonstrou conhecimentos aprofundados acerca do aliciamento, o que poderá indicar uma crescente consciencialização social no que se refere a este tema.

A divulgação dos resultados deste estudo poderá contribuir para o aumento do conhecimento acerca deste fenómeno, assim como para a consciencialização da necessidade de capacitar profissionais que trabalham com menores para a intervenção

junto de vítimas deste crime. Esperamos que, a longo prazo, o levantamento destas necessidades de formação se possa espelhar na adaptação das práticas destes profissionais a orientações de boas práticas assentes em recomendações cientificamente validadas, que, idealmente, se refletirão num atenuar das consequências nefastas deste crime para as vítimas. Finalmente, sabendo que o crime de aliciamento de menores para fins sexuais é crime público, importa sublinhar o dever acrescido que recai sobre os funcionários públicos, pelo que é particularmente importante que estejam familiarizados com este crime e capacitados para lhe responder.

Importa referir as limitações deste estudo, nomeadamente a reduzida amostra e o desequilíbrio na proporção de participantes do sexo feminino em comparação com os participantes do sexo masculino. Estas características prendem-se com o carácter exploratório da investigação, que não pressupõe a possibilidade de generalização dos dados. Ainda assim, a inclusão de três grupos profissionais com idades e experiências académicas e laborais distintas e de todas as regiões do país pretendeu conferir validade a estes resultados. Uma outra limitação significativa refere-se à utilização de um questionário construído à medida deste estudo e, portanto, não validado ou estandardizado. Este obstáculo à comparação de resultados foi levantado por outras autoras e é transversal a outros estudos sobre o aliciamento sexual em contexto português (Branca et al., 2016).

Pese embora as limitações metodológicas deste estudo, consideramos que o levantamento dos conhecimentos, das perceções pessoais e das necessidades de formação desta amostra permitiu reconhecer que o aliciamento sexual de menores na internet é um fenómeno conhecido dos profissionais que trabalham com crianças e jovens em Portugal. Os participantes deste estudo partilharam perceções que poderão ser exploradas em estudos futuros, nomeadamente no que concerne às necessidades de formação identificadas pelos participantes. Numa lógica de capacitação e empoderamento dos profissionais para lidarem com casos de aliciamento, poderá ser importante conjugar a experiência profissional que estes têm nos seus contextos laborais com os contributos da ciência e da academia. Finalmente, sugerimos que a recolha de perceções pessoais se estenda a outros adultos que contactam com crianças e jovens, como os seus cuidadores, para que a formação sobre o aliciamento se estenda nos mais variados contextos.

Referências

- Atkinson, C., & Newton, D. (2010). Online behaviours of adolescents: Victims, perpetrators and Web 2.0. *Journal of Sexual Aggression*, 16(1), 107-120. <https://doi.org/10.1080/13552600903337683>
- Azzopardi, C., Eirich, R., Rash, C. L., MacDonald, S., & Madigan, S. (2018). A meta-analysis of the prevalence of child sexual abuse disclosure in forensic settings. *Child Abuse Negl.* <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.11.020>
- Babchishin, K. M., Karl Hanson, R., & Hermann, C. A. (2011). The Characteristics of Online Sex Offenders: A Meta-Analysis. 23(1), 92-123. <https://doi.org/10.1177/1079063210370708>
- Barbosa, C. (2018). *Grooming Sexual Online: Modalidades, Motivações, Estratégias e Dinâmicas De Aliciamento De Menores* [Dissertação de Mestrado, Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Barbosa, C., & Manita, C. (2019). O aliciamento sexual de menores na internet: contributos para o seu conhecimento e prevenção. *International Journal of Developmental and Educational Psychology. Revista INFAD de Psicología.*, 1, 197-202. <https://doi.org/10.17060/ijodaep.2019.n2.v1.1688>
- Bennett, N., & o'Donohue, W. (2014). The Construct of Grooming in Child Sexual Abuse: Conceptual and Measurement Issues. *Journal of Child Sexual Abuse*, 23. <https://doi.org/10.1080/10538712.2014.960632>
- Black, P. J., Wollis, M., Woodworth, M., & Hancock, J. T. (2015). A linguistic analysis of grooming strategies of online child sex offenders: Implications for our understanding of predatory sexual behavior in an increasingly computer-mediated world. *Child Abuse & Neglect*, 44, 140-149. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2014.12.004>
- Bond, E., & Dogaru, C. (2018). An Evaluation of an Inter-Disciplinary Training Programme for Professionals to Support Children and Their Families Who Have Been Sexually Abused Online. *British Journal of Social Work*, 0, 1-18. <https://doi.org/10.1093/bjsw/bcy075>
- Branca, C., Grangeia, H., & Cruz, O. (2016). Grooming Online em Portugal: um estudo exploratório. *Análise Psicológica*, 34. <https://doi.org/10.14417/ap.978>
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3(2), 77-101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Briggs, P., Simon, W. T., & Simonsen, S. (2011). An Exploratory Study of Internet-Initiated Sexual Offenses and the Chat Room Sex Offender: Has the Internet Enabled a New Typology of Sex Offender? *Sexual Abuse: A Journal of Research and Treatment*, 23(1), 72-91. <https://doi.org/10.1177/1079063210384275>

- Bronfenbrenner, U. (1979). *The ecology of human development: Experiments by nature and design*. Cambridge, MA: Harvard University Press.
- Casula, M., Rangarajan, N., & Shields, P. (2020). The potential of working hypotheses for deductive exploratory research. *Quality & Quantity*.
- Cohen-Almagor, R. (2013). Online Child Sex Offenders: Challenges and Counter-Measures. *The Howard Journal of Criminal Justice*, Vol. 52, 190-215. <https://doi.org/10.1111/hojo.12006>
- Costa Santos, J., & Costa, T. (2014). Exame Médico de Crianças Vítimas de Abuso Sexual: Da Ausência de Evidência à Evidência de Ausência. In M. Paulino & F. Almeida (Eds.), *Psicologia, Justiça e Ciências Forenses - Perspectivas Atuais*. Pactor.
- Craven, S., Brown, S., & Gilchrist, E. (2006). Sexual grooming of children: Review of literature and theoretical considerations. *Journal of Sexual Aggression*, 12(3), 287-299. <https://doi.org/10.1080/13552600601069414>
- Davidson, J., & Gottschalk, P. (2011). Characteristics of the Internet for criminal child sexual abuse by online groomers. *Criminal Justice Studies*, 24(1), 23-36. <https://doi.org/10.1080/1478601X.2011.544188>
- de Santisteban, P., del Hoyo, J., Alcázar-Córcoles, M. Á., & Gámez-Guadix, M. (2018). Progression, maintenance, and feedback of online child sexual grooming: A qualitative analysis of online predators. *Child Abuse & Neglect*, 80, 203-215. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.03.026>
- de Santisteban, P., & Gámez-Guadix, M. (2017). Estrategias de persuasión en grooming online de menores: un análisis cualitativo con agresores en prisión. *Psychosocial Intervention*, 26(3), 139-146. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.psi.2017.02.001>
- de Santisteban, P., & Gámez-Guadix, M. (2018). Prevalence and Risk Factors Among Minors for Online Sexual Solicitations and Interactions With Adults. *The Journal of Sex Research*, 55(7), 939-950. <https://doi.org/10.1080/00224499.2017.1386763>
- Dewaele, J.-M. (2018). In L. Palgrave Macmillan (Ed.), *The Palgrave Handbook of Applied Linguistics Research Methodology*. https://doi.org/https://doi.org/10.1057/978-1-137-59900-1_13
- Elliott, I. A., & Ashfield, S. (2011). The use of online technology in the modus operandi of female sex offenders. *Journal of Sexual Aggression*, 17(1), 92-104. <https://doi.org/10.1080/13552600.2010.537379>
- Elliott, I. A., & Beech, A. R. (2009). Understanding online child pornography use: Applying sexual offense theory to internet offenders. 14(3), 180-193. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2009.03.002>

- Evans, J., & Mathur, A. (2005). The Value of Online Surveys. *Internet Research*, 15, 195-219. <https://doi.org/10.1108/10662240510590360>
- Fergusson, D., McLeod, G., & Horwood, L. (2013). Childhood sexual abuse and adult developmental outcomes: Findings from a 30-year longitudinal study in New Zealand. *Child Abuse & Neglect*, 37. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2013.03.013>
- Gallagher, B. (2000). The Extent and Nature Of Known Cases Of Institutional Child Sexual Abuse. *British Journal of Social Work - BRIT J SOC WORK*, 30, 795-817. <https://doi.org/10.1093/bjsw/30.6.795>
- Gámez-Guadix, M., Almendros, C., Calvete, E., & de Santisteban, P. (2017). Persuasion strategies and sexual solicitations and interactions in online sexual grooming of adolescents: Modeling direct and indirect pathways. *Journal of adolescence*, 63, 11-18. <https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2017.12.002>
- Gauz, M. J. (2014). 'This Would Be Much Funnier in Person': A Qualitative Grounded Theory Analysis of Cybergrooming.
- Gewirtz-Meydan, A., Lahav, Y., Walsh, W., & Finkelhor, D. (2019). Psychopathology among adult survivors of child pornography. *Child Abuse & Neglect*, 98, 104189. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2019.104189>
- Giglio, J. J., Wolfteich, P. M., Gabrenya, W. K., & Sohn, M. L. (2011). Differences in perceptions of child sexual abuse based on perpetrator age and respondent gender. *J Child Sex Abus*, 20(4), 396-412. <https://doi.org/10.1080/10538712.2011.593255>
- Gomes, B. (2020). *Conversando e convencendo: uma análise da linguagem no aliciamento sexual de menores online* [Dissertação de Mestrado, Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Gottschalk, P. (2011). A Dark Side of Computing and Information Sciences: Characteristics of Online Groomers.
- Greene-Colozzi, E. A., Winters, G. M., Blasko, B., & Jeglic, E. L. (2020). Experiences and Perceptions of Online Sexual Solicitation and Grooming of Minors: A Retrospective Report. *Journal of Child Sexual Abuse*, 29(7), 836-854. <https://doi.org/10.1080/10538712.2020.1801938>
- Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., Alves-Costa, F., & Beech, A. (2020). Technology assisted child sexual abuse in the UK: Young people's views on the impact of online sexual abuse. *Children and Youth Services Review*, 119, 105451. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2020.105451>
- Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., Alves-Costa, F., Pintos, A., Metcalf, T., & Beech, A. (2020). Technology assisted child sexual abuse: Professionals' perceptions of risk and impact on children and young people. *Child Abuse & Neglect*, 104651. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2020.104651>

- Hamilton-Giachritsis, C., Hanson, E., Whittle, H., & Beech, A. (2017). "Everyone deserves to be happy and safe" A mixed methods study exploring how online and offline child sexual abuse impact young people and how professionals respond to it. <https://doi.org/10.13140/RG.2.2.35001.88164>
- Houtepen, J. A. B. M., Sijtsema, J. J., & Bogaerts, S. (2014). From child pornography offending to child sexual abuse: A review of child pornography offender characteristics and risks for cross-over. *Aggression and Violent Behavior*, 19(5), 466-473. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2014.07.011>
- INTERPOL. (2018). *Towards a Global Indicator - On unidentified victims in child sexual exploitation material - Summary Report*.
- Jensen, T. K., Gulbrandsen, W., Mossige, S., Reichelt, S., & Tjersland, O. A. (2005). Reporting possible sexual abuse: A qualitative study on children's perspectives and the context for disclosure. *Child Abuse & Neglect*, 29(12), 1395-1413. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2005.07.004>
- Jesus, A. (2018). *Experiências de grooming sexual online vividas antes de atingir a maioridade* [Dissertação de Mestrado, Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto].
- Johnson, G., & Puplampu, K. (2008). Internet use during childhood and the ecological techno-subsystem. *Canadian Journal of Learning and Technology / La revue canadienne de l'apprentissage et de la technologie*, 34. <https://doi.org/10.21432/T2CP4T>
- Kar, S. K., Choudhury, A., & Singh, A. P. (2015). Understanding normal development of adolescent sexuality: A bumpy ride. *Journal of human reproductive sciences*, 8(2), 70-74. <https://doi.org/10.4103/0974-1208.158594>
- Katz, C., Piller, S., Glucklich, T., & Matty, D. (2018). "Stop Waking the Dead": Internet Child Sexual Abuse and Perspectives on Its Disclosure. *Journal of Interpersonal Violence*, 088626051879652. <https://doi.org/10.1177/0886260518796526>
- Lanning, K. (2018). The Evolution of Grooming: Concept and Term. *Journal of Interpersonal Violence*, 33(1), 5-16. <https://doi.org/10.1177/0886260517742046>
- Leather, N. C. (2009). Risk-taking behaviour in adolescence: a literature review. *Journal of Child Health Care*, 13(3), 295-304. <https://doi.org/10.1177/1367493509337443>
- Lefever, S., Dal, M., & Matthíasdóttir, Á. (2007). Online data collection in academic research: advantages and limitations. *British Journal of Educational Technology*, 38(4), 574-582. <https://doi.org/https://doi.org/10.1111/j.1467-8535.2006.00638.x>
- Lemaigre, C., Taylor, E. P., & Gittoes, C. (2017). Barriers and facilitators to disclosing sexual abuse in childhood and adolescence: A systematic review. *Child Abuse & Neglect*, 70, 39-52. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.05.009>

- Lemos, A. (2019). *O Processo de Aliciamento Sexual de Menores na Internet: Diferentes Perspetivas* Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Lindenbach, D., Cullen, O., Bhattarai, A., Perry, R., Diaz, R. L., Patten, S. B., & Dimitropoulos, G. (2021). Capacity, confidence and training of Canadian educators and school staff to recognize and respond to sexual abuse and internet exploitation of their students. *Child Abuse & Neglect*, 112, 104898.
- Livingstone, S., Haddon, L., Görzig, A., & Ólafsson, K. (2011). *Risks and safety on the internet: the perspective of European children: full findings and policy implications from the EU Kids Online survey of 9-16 year olds and their parents in 25 countries*. (EU Kids Online, Issue.
- Lorenzo-Dus, N., & Izura, C. (2017). “cause ur special”: Understanding trust and complimenting behaviour in online grooming discourse. *Journal of Pragmatics*, 112, 68-82. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.pragma.2017.01.004>
- Lorenzo-Dus, N., Izura, C., & Pérez-Tattam, R. (2016). Understanding grooming discourse in computer-mediated environments. *Discourse, Context & Media*, 12, 40-50. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.dcm.2016.02.004>
- Lumsden, J. (2005). Guidelines for the design of online-questionnaires [Technical Report]. *National Reaserch Council Canada*.
- Madigan, S., Villani, V., Azzopardi, C., Laut, D., Smith, T., Temple, J. R., Browne, D., & Dimitropoulos, G. (2018). The Prevalence of Unwanted Online Sexual Exposure and Solicitation Among Youth: A Meta-Analysis. *J Adolesc Health*, 63(2), 133-141. <https://doi.org/10.1016/j.jadohealth.2018.03.012>
- Magalhães, T. (2010). *Abuso de Crianças e Jovens - Da suspeita ao diagnóstico*. Lidel.
- Magnusson, M., Ernberg, E., & Landstrom, S. (2017). Preschoolers' disclosures of child sexual abuse: Examining corroborated cases from Swedish courts. *Child Abuse Negl*, 70, 199-209. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2017.05.018>
- Malloy, L. C., Brubacher, S. P., & Lamb, M. E. (2013). "Because she's one who listens": children discuss disclosure recipients in forensic interviews. *Child Maltreat*, 18(4), 245-251. <https://doi.org/10.1177/1077559513497250>
- Marinho, A. (2019). *Ofensores sexuais de menores com contacto e em rede: Estudo exploratório* Porto: Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.
- Martellozzo, E. (2015). Policing Online Child Sexual Abuse: The British Experience. *European Journal of Policing Studies*, 3, 32-52.
- Martin, J. (2014a). Child Sexual Abuse Images Online: Implications for Social Work Training and Practice. *The British Journal of Social Work*, 46(2), 372-388. <https://doi.org/10.1093/bjsw/bcu116>

- Martin, J. (2014b). "It's Just an Image, Right?": Practitioners' Understanding of Child Sexual Abuse Images Online and Effects on Victims. *Child & Youth Services*, 35(2), 96-115. <https://doi.org/10.1080/0145935X.2014.924334>
- Martin, J., & Alaggia, R. (2013). Sexual Abuse Images in Cyberspace: Expanding the Ecology of the Child. *Journal of Child Sexual Abuse*, 22, 398-415. <https://doi.org/10.1080/10538712.2013.781091>
- Martin, J., & Slane, A. (2015). Introduction to Special Issue: Child Sexual Abuse Images Online: Confronting the Problem. *Child & Youth Services*, 36, 1-8. <https://doi.org/10.1080/0145935X.2015.1092828>
- McElvaney, R. (2015). Disclosure of Child Sexual Abuse: Delays, Non-disclosure and Partial Disclosure. What the Research Tells Us and Implications for Practice. *Child Abuse Review*, 24(3), 159-169. <https://doi.org/https://doi.org/10.1002/car.2280>
- Morrison, S., Bruce, C., & Wilson, S. (2018). Children's Disclosure of Sexual Abuse: A Systematic Review of Qualitative Research Exploring Barriers and Facilitators. *Journal of Child Sexual Abuse*, 27, 1-19.
- O'Connell, R. (2003). *A tipology of child cybersexexploitation and online grooming practices*. (Cyberspace Research Unit, University of Central Lancashire, Issue.
- Palmer, T. (2015). *Digital Dangers - The impact of technology on the sexual abuse and exploitation of children and young people*.
- Pinto da Costa, D. (2008). Crimes públicos e crimes semi-públicos. Quando denunciar? *Revista Portuguesa do Dano Corporal*(18), 99-115.
- Plowman, L. (2016). Rethinking context: Digital technologies and children's everyday lives. *Children's Geographies*, 14(2), 190-202. <https://doi.org/10.1080/14733285.2015.1127326>
- Ponte, C., & Batista, S. (2019). *Usos, competências, riscos e mediação da internet reportados por crianças e jovens (9-17 anos)* (EU Kids Online Portugal, Issue.
- Quayle, E., Allegro, S., Hutton, L., Sheath, M., & Lööf, L. (2014). Rapid skill acquisition and online sexual grooming of children. *Computers in Human Behavior*, 39, 368-375. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chb.2014.07.005>
- Rimer, J. R. (2019). "In the street they're real, in a picture they're not": Constructions of children and childhood among users of online child sexual exploitation material. *Child Abuse & Neglect*, 90, 160-173. <https://doi.org/https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2018.12.008>
- Schaeffer, P., Leventhal, J. M., & Asnes, A. G. (2011). Children's disclosures of sexual abuse: learning from direct inquiry. *Child Abuse Negl*, 35(5), 343-352. <https://doi.org/10.1016/j.chiabu.2011.01.014>

- Stebbins, R. (2001). Exploratory research in the social sciences: what is exploration? *Exploratory Research in the Social Sciences*, 2-18.
- Suler, J. (2004). The Online Disinhibition Effect. *Cyberpsychology & behavior : the impact of the Internet, multimedia and virtual reality on behavior and society*, 7, 321-326.
- Webster, S., Davidson, J., Bifulco, A., Gottschalk, P., Caretti, V., Pham, T., & Grove-Hills, J. (2012). *European Online Grooming Project- Final Report*.
- Weiler, J., Haardt-Becker, A., & Schulte, S. (2010). Care and treatment of child victims of child pornographic exploitation (CPE) in Germany. *Journal of Sexual Aggression*, 16, 211-222.
- Whittle, H., Hamilton-Giachritsis, C., & Beech, A. (2014). In Their Own Words: Young Peoples' Vulnerabilities to Being Groomed and Sexually Abused Online. *Psychology*, 05, 1185-1196.
- Whittle, H., Hamilton-Giachritsis, C., Beech, A., & Collings, G. (2013). A review of online grooming: Characteristics and concerns. *Aggression and Violent Behavior*, 18(1), 62-70.
<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1359178912001097>
- Williams, R., Elliott, I. A., & Beech, A. R. (2013). Identifying Sexual Grooming Themes Used by Internet Sex Offenders. *Deviant Behavior*, 34(2), 135-152.
<https://doi.org/10.1080/01639625.2012.707550>
- Winters, G. M., & Jeglic, E. L. (2017). Stages of Sexual Grooming: Recognizing Potentially Predatory Behaviors of Child Molesters. *Deviant Behavior*, 38(6), 724-733. <https://doi.org/10.1080/01639625.2016.1197656>
- Winters, G. M., Kaylor, L. E., & Jeglic, E. L. (2017). Sexual offenders contacting children online: an examination of transcripts of sexual grooming. *Journal of Sexual Aggression*, 23(1), 62-76.
- Wolak, J., Finkelhor, D., Mitchell, K., & Ybarra, M. (2010). Online "Predators" and Their Victims: Myths, Realities, and Implications for Prevention and Treatment. *The American psychologist*, 63, 111-128. <https://doi.org/10.1037/0003-066X.63.2.111>
- Wolf, M., & Pruitt, D. (2019). Grooming Hurts Too: The Effects of Types of Perpetrator Grooming on Trauma Symptoms in Adult Survivors of Child Sexual Abuse. *Journal of Child Sexual Abuse*, 28, 1-15.
- WPGA. (2019). *WeProtect Global Alliance - Global Threat Assessment 2019 - Working together to end the sexual exploitation of children online*.
- Wurtele, S. K., & Kenny, M. C. (2016). Technology-Related Sexual Solicitation of Adolescents: A Review of Prevention Efforts. *Child Abuse Review*, 25(5), 332-344.

Anexos

Anexo A

Questionário sobre percepções, conhecimentos e necessidades de formação de profissionais que trabalham junto de crianças e jovens acerca do aliciamento sexual de menores na internet (*grooming* sexual online) (Carmo & Manita, 2021)

As questões assinaladas com * são de resposta obrigatória.

Secção 1 – Consentimento informado (c.f. Anexo B)

Secção 2 - Caracterização sociodemográfica

Idade: *

Género: (Feminino, Masculino, Não-binário, Outro) *

Área de formação académica: *

Profissão: *

Número de anos de experiência profissional que envolva o trabalho com crianças: *

Tem filhos? (Sim; Não) *

Número de filhos: *

Tem filhos com menos de 18 anos? (Sim; Não) *

Em que região de Portugal vive? *

Secção 3 – Conceito de Aliciamento sexual de menores na internet

1. Já ouviu falar do termo “Aliciamento sexual de menores na internet”? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

2. Se sim, o que entende por “Aliciamento sexual de menores na internet”?

Resposta aberta

Secção 4 – Definição de aliciamento sexual de menores na internet

O aliciamento sexual de menores na internet é um fenómeno através do qual indivíduos adultos contactam menores usando tecnologias de informação e comunicação, como as redes sociais ou os sites de jogos, por exemplo. O seu objetivo é ter contacto sexual com os menores, tanto *online* como *offline*. Este processo pode incluir comunicação acerca de temas sexuais, envio de pornografia (incluindo de pornografia infantil), envio de imagens íntimas ou sexualizadas do próprio adulto, pedido de envio de imagens íntimas ou sexualizadas à vítima, atos sexuais através de meios tecnológicos (por exemplo, através de videochamada), entre outros.

3. Tendo em conta o ponto de partida desta definição, considera que já tinha ouvido falar do fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

4. A sua perspetiva acerca do aliciamento sexual de menores na internet mudou depois de ler esta definição? *

Sim.

Não.

Se sim, em quê?

Resposta aberta

5. Recorda-se de que forma tomou contacto com este termo?

Sim.

Não.

Se sim, indique em que circunstâncias:

Resposta aberta

6. Alguma vez contactou com o termo aliciamento sexual de menores na internet em contexto laboral? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

Secção 4 – Contacto com o conceito

7. Alguma vez contactou com um caso de abuso sexual de menores em contexto laboral? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

8. Alguma vez contactou com um caso de abuso sexual de menores na sua vida pessoal? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

9. Alguma vez contactou com um caso de aliciamento sexual de menores na internet em contexto laboral? *

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

Se sim, com quantos casos contactou (aproximadamente)?

10. Alguma vez contactou com um caso de aliciamento sexual de menores na internet na sua vida pessoal?

Sim.

Não.

Não tenho a certeza.

11. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área da violência ou dos maus-tratos a menores? *

Sim.

Não.

12. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do abuso sexual de menores? *

Sim.

Não.

13. Alguma vez recebeu formação académica ou profissional na área específica do aliciamento sexual de menores na internet? *

Sim.

Não.

Secção 5 – Percepções

14. Numa escala de 1 a 5 (correspondendo o 1 a “discordo totalmente” e o 5 a “concordo totalmente”), indique se concorda ou não com as seguintes afirmações:

Escala:

1 - Discordo totalmente

2- Discordo parcialmente

3- Indiferente

4- Concordo parcialmente

5- Concordo totalmente

O aliciamento sexual de menores na internet é uma forma de violência contra as crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento psicológico (cognitivo, emocional, comportamental) das crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento social das crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento sexual das crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de menores na internet pode constituir uma experiência traumática para as crianças e adolescentes que são abordados. *

O aliciamento sexual de um menor na internet pode levar ao abuso sexual desse menor offline (presencialmente). *

Secção 6 – Perceções II

15. Considera que o aliciamento sexual de menores na internet deveria ser crime? *

Sim.

Não.

Não sei.

Justifique a resposta. *

Resposta aberta

16. Considera que o aliciamento sexual de menores na internet deveria ser um crime público (o que significa que, além de outras coisas, é passível de ser denunciado por qualquer cidadão)? *

Sim.

Não.

Não sei.

Justifique a resposta. *

Resposta aberta

17. Considera que os adultos que aliciam menores através da internet deviam ser punidos, mesmo que o aliciamento não leve ao abuso sexual *offline*? *

Sim.

Não.

Justifique a resposta. *

Resposta aberta

Secção 7 - Artigo 176.º-A - Aliciamento de menores para fins sexuais

O aliciamento sexual de menores na internet é considerado um crime público em Portugal, sendo punido através do artigo 176.º-A do Código Penal.

Ou seja, em Portugal, um indivíduo adulto que alicie um menor através da internet com o objetivo de praticar com este atos sexuais ou o envolver em situações associadas à pornografia de menores, pode ser punido segundo o artigo 176.º-A do Código Penal.

Para mais informações sobre este crime, consultar:

<https://dre.pt/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230100/73474088/diploma/indice>

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230200/73474087/diploma/indice>

<https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230700/73474082/diploma/indice>

18. Depois de ter lido a tipificação legal do crime de aliciamento sexual de menores para fins sexuais, considera que existe conhecimento sobre este fenómeno criminal no seu contexto laboral? *

Sim.

Não.

19. Considera que, no seu contexto laboral, ter conhecimento acerca deste fenómeno é importante? *

Sim.

Não.

Justifique a sua resposta: *

Resposta aberta

20. Considera que, no seu contexto laboral, seria possível detetar uma situação de aliciamento sexual de menor na internet?*

Sim.

Não.

21. Considera possível que, no seu contexto laboral, existam crianças ou adolescentes que sejam ou tenham sido vítimas do crime de aliciamento sexual de menores na internet? *

Sim.

Não.

22. De que tipo de apoio é que acha que estas crianças ou adolescentes poderiam beneficiar? *

Pergunta aberta

23. Considera que, no seu contexto laboral, haveria os meios necessários para apoiar uma criança ou jovem que reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet? *

Sim.

Não.

Justifique: *

Resposta aberta

24. Considera que saberia o que fazer caso uma criança ou jovem lhe reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet no seu contexto laboral? *

Sim.

Não.

Justifique: *

Resposta aberta

25. Considera que existe algum/a colega no seu local de trabalho que saberia o que fazer caso uma criança ou jovem lhe reportasse uma situação de aliciamento sexual na internet? *

Sim.

Não.

26. Se sim, qual é a profissão deste/desta colega?

Pergunta aberta

Secção 8 - Formação

27. Considera que seria benéfico para a sua atividade profissional ter formação na área do aliciamento sexual de menores na internet? *

Sim.

Não.

Justifique a sua resposta. *

Resposta aberta

28. Se sim, quais seriam os aspetos que identificaria como prioritários para esta formação? (Se respondeu “Não”, pode escrever “Não se aplica”) *

Pergunta aberta

Secção 9 – Muito obrigada pela sua participação!

Se pretender receber comunicações sobre os resultados desta investigação, agradecemos que nos contacte através dos endereços de email disponibilizados.

Se quiser esclarecer alguma dúvida relacionada com o estudo, pode também contactar a equipa de investigação através dos seguintes endereços:

up201810040@edu.fpce.up.pt

celina@fpce.up.pt

Se sentir que beneficiaria de ou que conhece alguém que poderia beneficiar do contacto com um serviço de apoio à vítima ou ao agressor, poderá recorrer às seguintes instituições:

Local de Apoio	Horário de funcionamento	Morada	Contacto
APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima	Dias úteis 9h00 - 19h00 Sábados 10h00 - 13h00	Nacional	116 006 (chamada gratuita)
GEAV – Gabinete de Estudos e Atendimento a Agressores e Vítimas da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto	Dias úteis 9h30 - 12h30 14h00 - 19h00	Rua Alfredo Allen, 4200-135 Porto Portugal	secretariado_consultas@fpce.up.pt 220 400 600

CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género	Dias úteis 9h00 - 17h00	Nacional	217 983 000/ 222 074 370
APsi – Associação de Psicologia da Universidade do Minho	Dias úteis 9h00 - 12h30 14h00 - 19h00	Escola de Psicologia Universidade do Minho Campus de Gualtar 4710-057 Braga OU OU Antiga Estação da CP Av. D. João IV 4810-534 Guimarães	apsi@psi.uminho.pt 253 604 245/ 253 604 681 apsi@psi.uminho.pt 253 512 078
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra	----- --	Avenida Fernão de Magalhães, nº 429D 3000-177 Coimbra	centroclinico@cvp-coimbra.org 239 835 225/ 910 075 453
UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta - Centro de Atendimento Mulher Almada	Dias úteis 9h30 - 17h30	Quinta da Boa Esperança Rua das Quintas, Monte da Caparica, Almada	umar.almada@sapo.pt 212 942 198

Quebrar o Silêncio – Apoio a Homens e Rapazes Vítimas de Violência	Dias úteis 9h30 – 17h30	Rua da Milharada 33 9ºDTO., 2745-822, União de Freguesias Massamá Monte Abraão Sintra, Lisboa	apoio@quebrarosilencio.pt 910 846 589
Linha Internet Segura	----- -	-----	800 219 090

Poderá também contactar o Instituto de Apoio à Criança, através dos contactos disponibilizados no seguinte site: <https://iacrianca.pt/contactos/>

O IAC disponibiliza online um guião para pais e cuidadores com o objetivo de os apoiar na prevenção do aliciamento sexual de menores na internet. Este documento pode ser consultado no seguinte link: <https://iacrianca.pt/wp-content/uploads/2020/07/abuso-sexual-infantil-em-contexto-virtual-guia-para-pais.pdf>

Caso tenha sofrido algum tipo de violência, crime ou vitimação - ou tenha conhecimento de algum tipo de situação de violência ou crime que envolva crianças ou jovens – pode e deve denunciar essa situação junto de qualquer esquadra de polícia da sua zona de residência, através dos meios eletrónicos de denúncia de crimes existentes nos sites dos órgãos de polícia criminal, junto do Ministério Público, num Tribunal perto de si, numa CPCJ ou numa das instituições de apoio a vítimas acima referidas.

Obrigada, mais uma vez, pelo seu contributo!

Anexo B

Secção 1 - Convite à participação e Consentimento Informado

Este é um convite para participar num estudo sobre aliciamento sexual de menores na internet, a ser desenvolvido no âmbito do Mestrado Integrado em Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, conduzido por Eunice Carmo, sob orientação da Professora Doutora Celina Manita. Este estudo é parte integrante de uma investigação mais ampla, em curso no Gabinete de Estudos e de Atendimento a Agressores e Vítimas (GEAV) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP).

Antes de tomar a decisão de participar no presente estudo, é importante que conheça os seus objetivos e aquilo que lhe será pedido. Assim sendo, pedimos-lhe que leia com atenção toda a informação mencionada de seguida e que, se concordar com o que lhe é apresentado, prossiga para o preenchimento do questionário.

Se surgir alguma dúvida sobre o estudo ou se quiser obter mais alguma informação sobre este ou ter conhecimento dos dados finais, por favor, envie um email para up201810040@edu.fpce.up.pt ou celina@fpce.up.pt.

Informação sobre o estudo:

Este estudo intitula-se “O Aliciamento sexual de menores na internet em Portugal: o conhecimento, as perceções e as necessidades de formação de uma amostra de profissionais que trabalham com crianças e jovens” e tem como objetivo principal identificar as perceções, os conhecimentos e as necessidades de formação de grupos de profissionais que trabalham com crianças e adolescentes, designadamente, professores, psicólogos e técnicos das diferentes instituições que operam na área da Promoção e Proteção de crianças e jovens.

Critérios de participação:

Ter mais de 18 anos e desenvolver uma atividade profissional junto de menores de 18 anos enquanto professor/a, psicólogo/a ou técnicos que trabalham na área da Promoção e Proteção.

Potenciais Benefícios:

É esperado que este estudo contribua para aprofundar o conhecimento geral sobre os processos de aliciamento online de menores de idade para fins sexuais, mais especificamente sobre as perceções de profissionais que trabalham com crianças e jovens acerca deste fenómeno, assim como das suas necessidades, ao nível da informação e formação, visando contribuir para o desenvolvimento de melhores conhecimentos e práticas futuras. A sua participação contribuirá para este fim. Outros benefícios da sua participação serão a possibilidade de obter informações e recursos úteis sobre o fenómeno do aliciamento sexual de menores na internet.

Potenciais Riscos:

O presente estudo rege-se pelos princípios éticos e deontológicos que devem nortear toda a investigação científica, incluído os princípios fundamentais da beneficência e não maleficência, respeitando também o Regulamento Geral da Proteção de Dados e os princípios específicos referentes à investigação em Psicologia, estabelecidos pelo Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses. Assim sendo, não se antecipam riscos ou danos potenciais acrescidos para os/as participantes. No entanto, se alguma das questões não o/a deixar confortável, se considerar que a resposta a este questionário é, de alguma forma, perturbadora ou que gera desconforto, poderá interromper a sua participação a qualquer momento. A desistência de preenchimento não acarretará qualquer consequência.

Anonimato/Confidencialidade:

Para a prossecução do estudo, solicitamos a sua colaboração, caso tenha mais de 18

anos e pertença a um dos grupos profissionais acima referido, através do preenchimento de um breve questionário com uma duração de, aproximadamente, 15 minutos. Toda a informação recolhida neste estudo será tratada de forma totalmente anónima e confidencial e será utilizada exclusivamente para fins científicos, não se procedendo à identificação de nenhum/a participante. Estes dados serão conservados apenas durante o tempo necessário à concretização do estudo e defesa da dissertação de mestrado e serão arquivados de forma segura e seguindo as regras atuais de proteção de dados pessoais.

Os resultados da investigação servirão de base à produção de trabalhos científicos e poderão ser usados no âmbito da docência e da formação, publicados em formato de tese, livro ou artigo científico ou apresentados em conferências/eventos científicos. Não serão usados para outros fins.

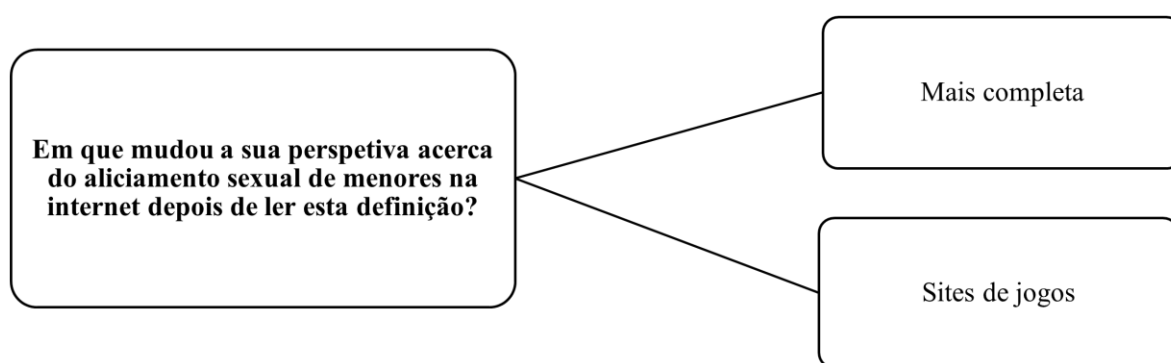
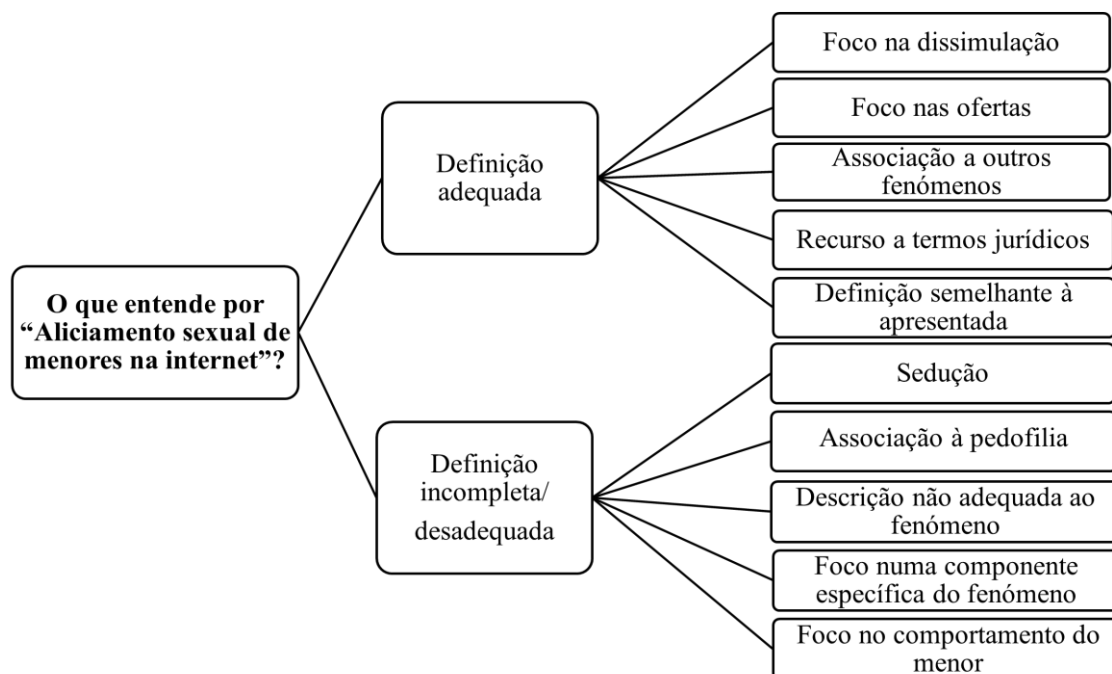
Agradecemos desde já a sua colaboração, que é fundamental para nos permitir ter um maior conhecimento sobre esta realidade.

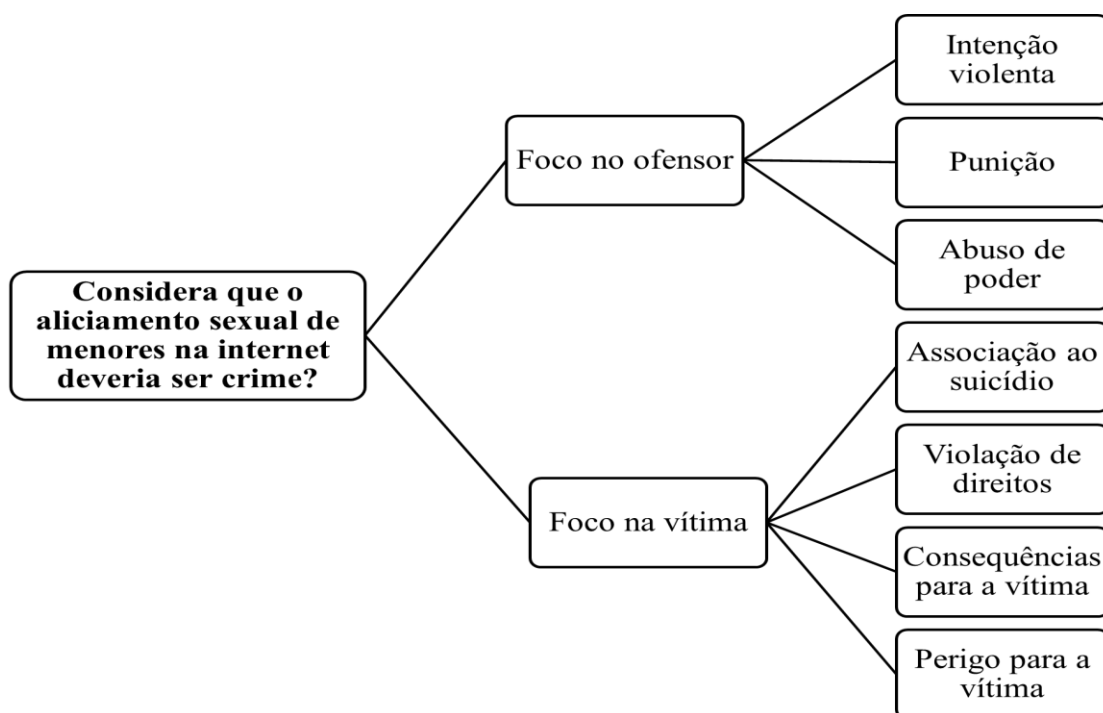
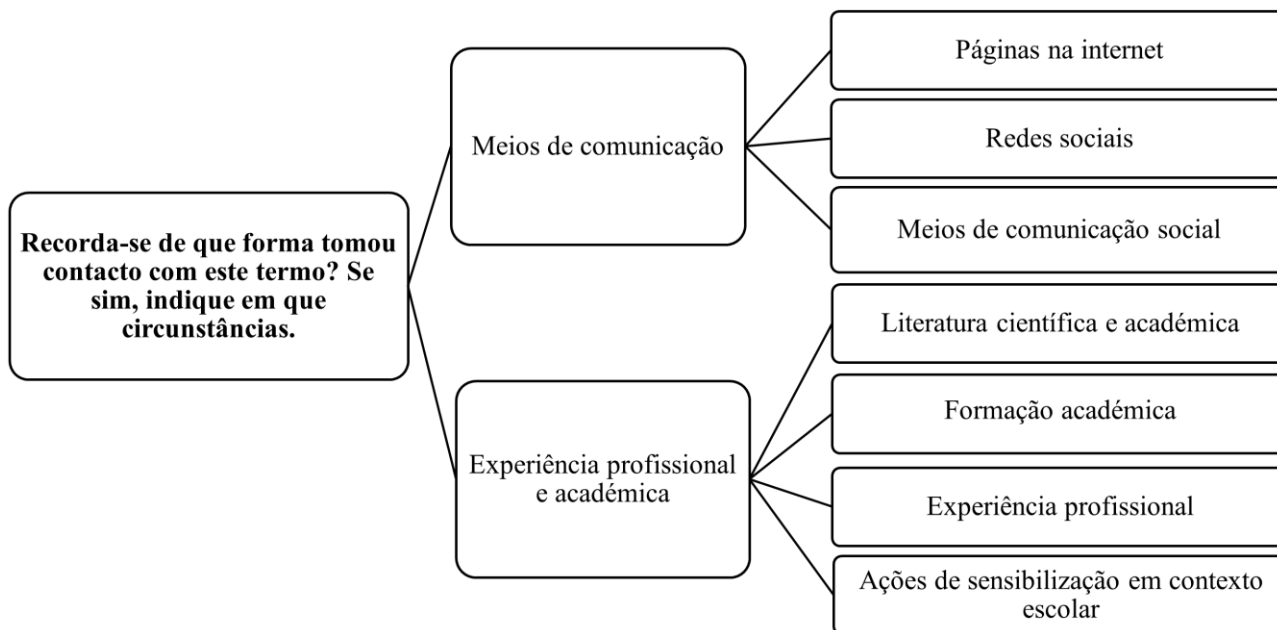
Declaro que: *

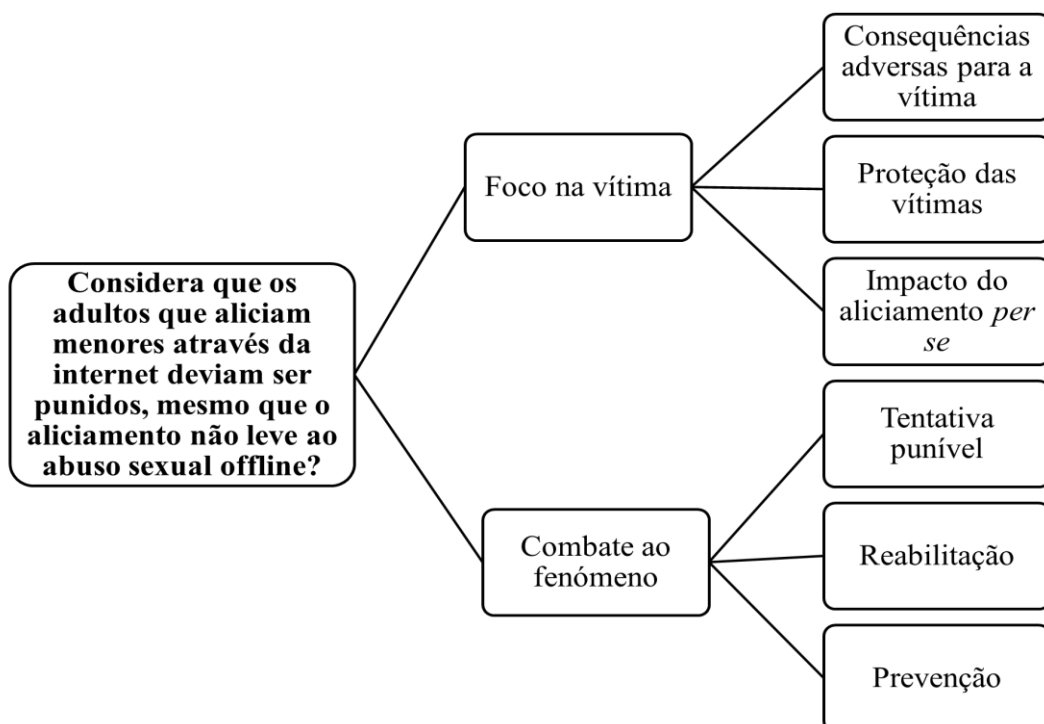
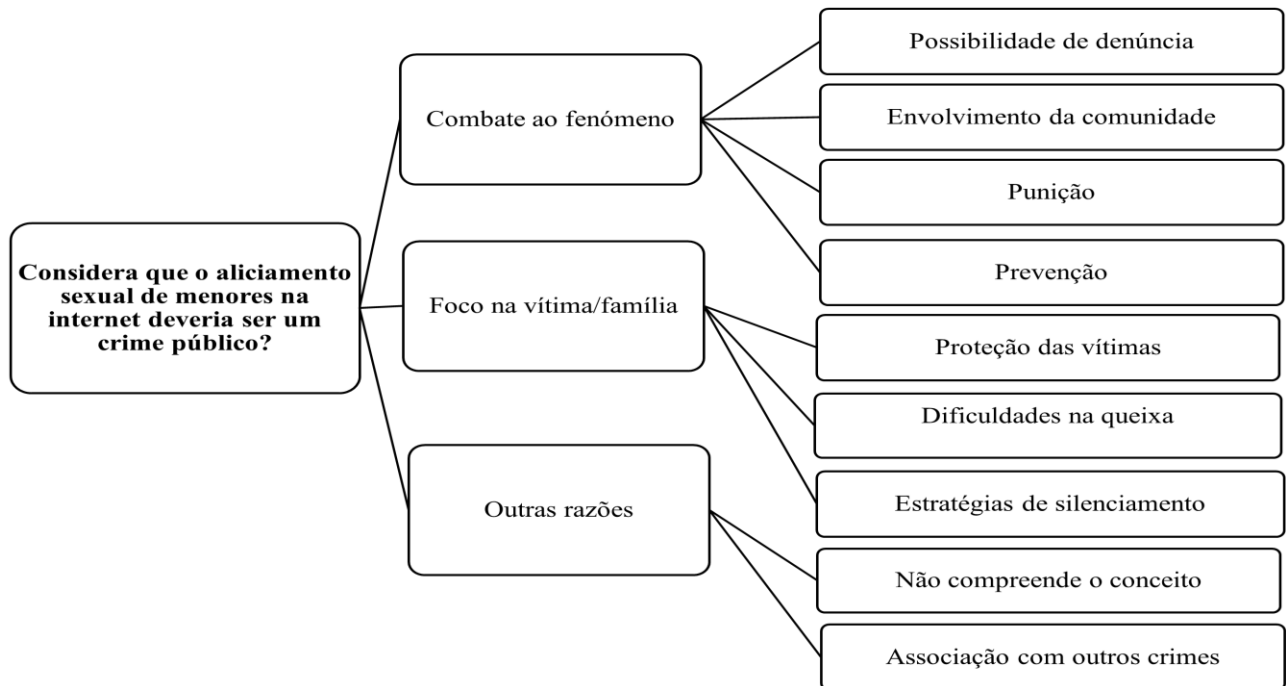
- ☐ Declaro que li as informações sobre o estudo, me considero informado/a sobre ele e que aceito participar, respondendo a este questionário.
- ☐ Declaro que tenho mais de 18 anos.

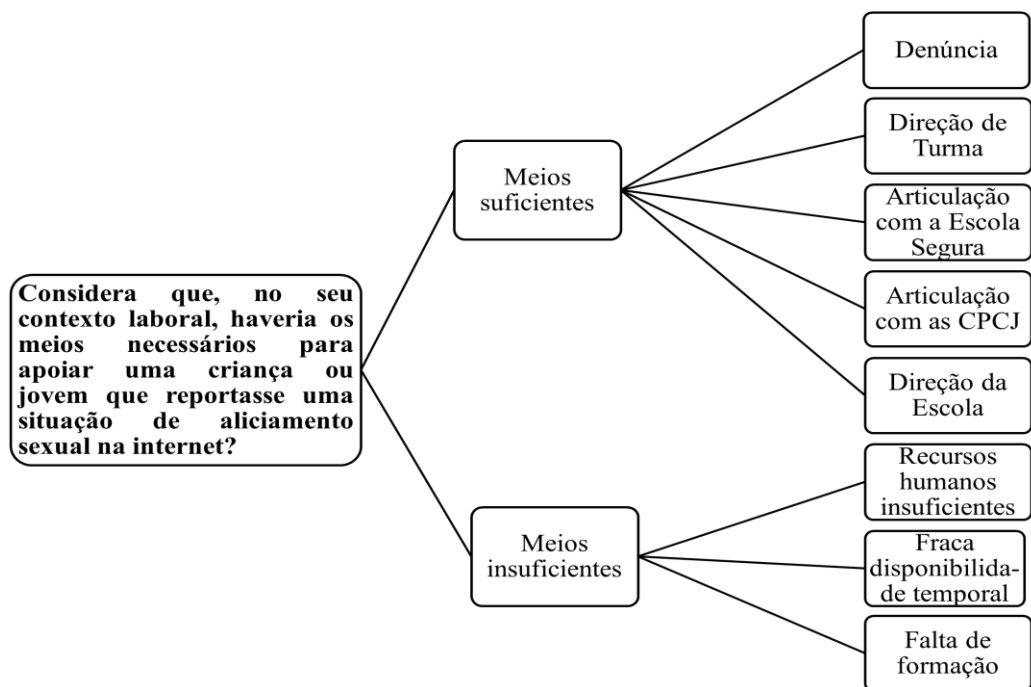
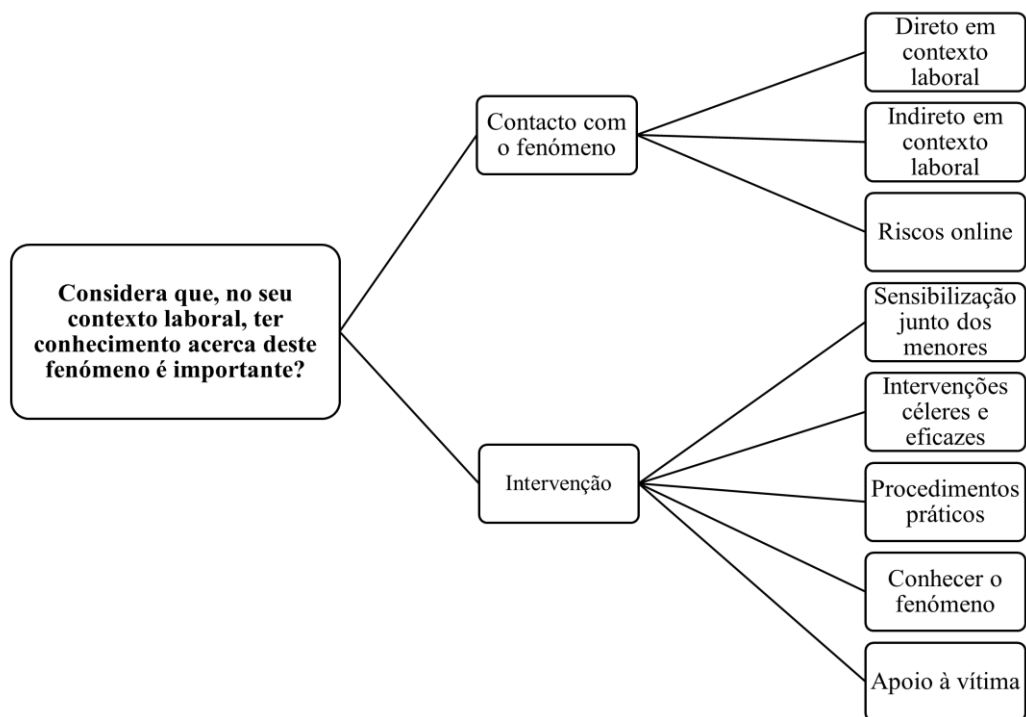
Anexo C

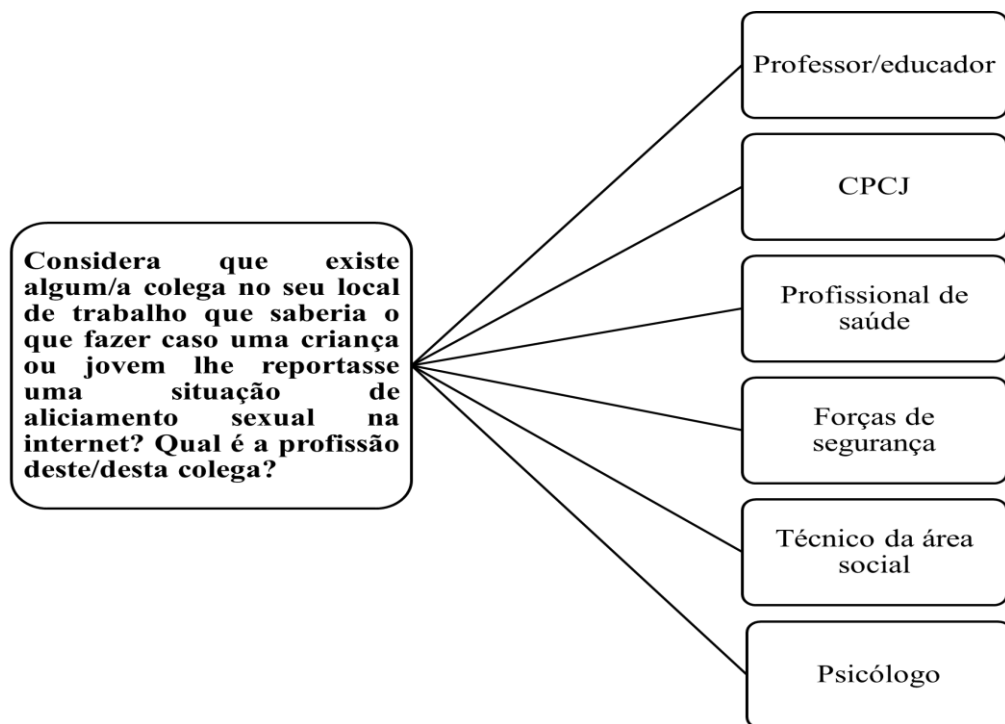
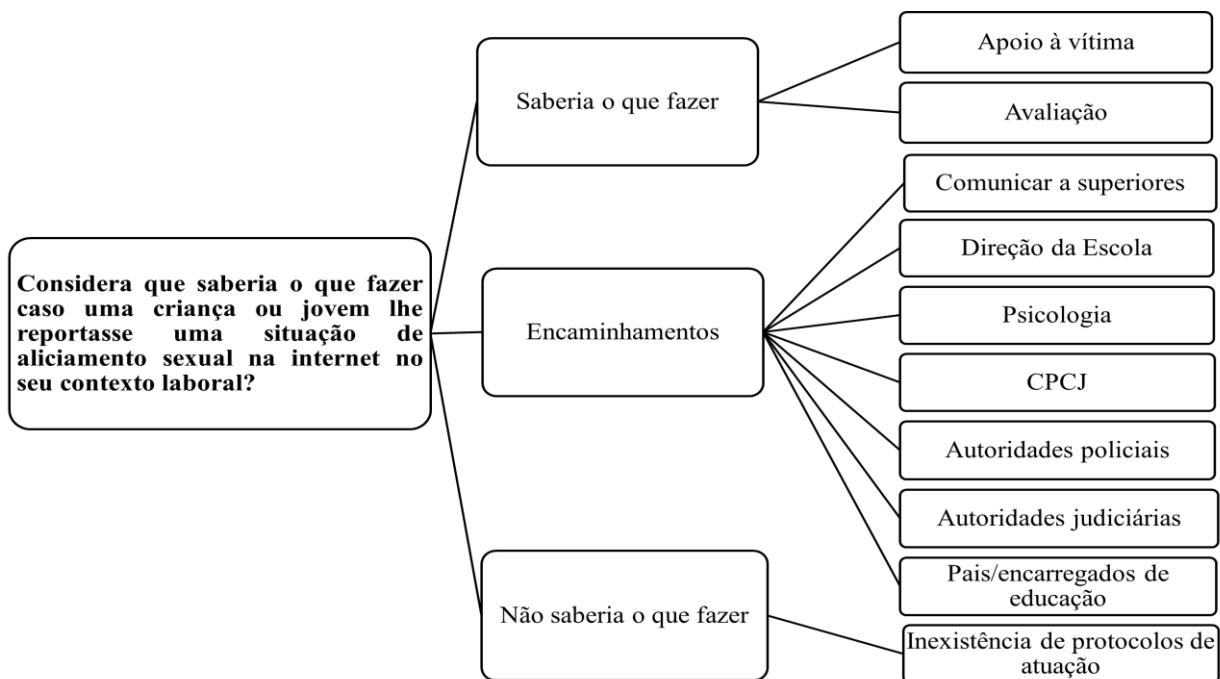
Mapas temáticos

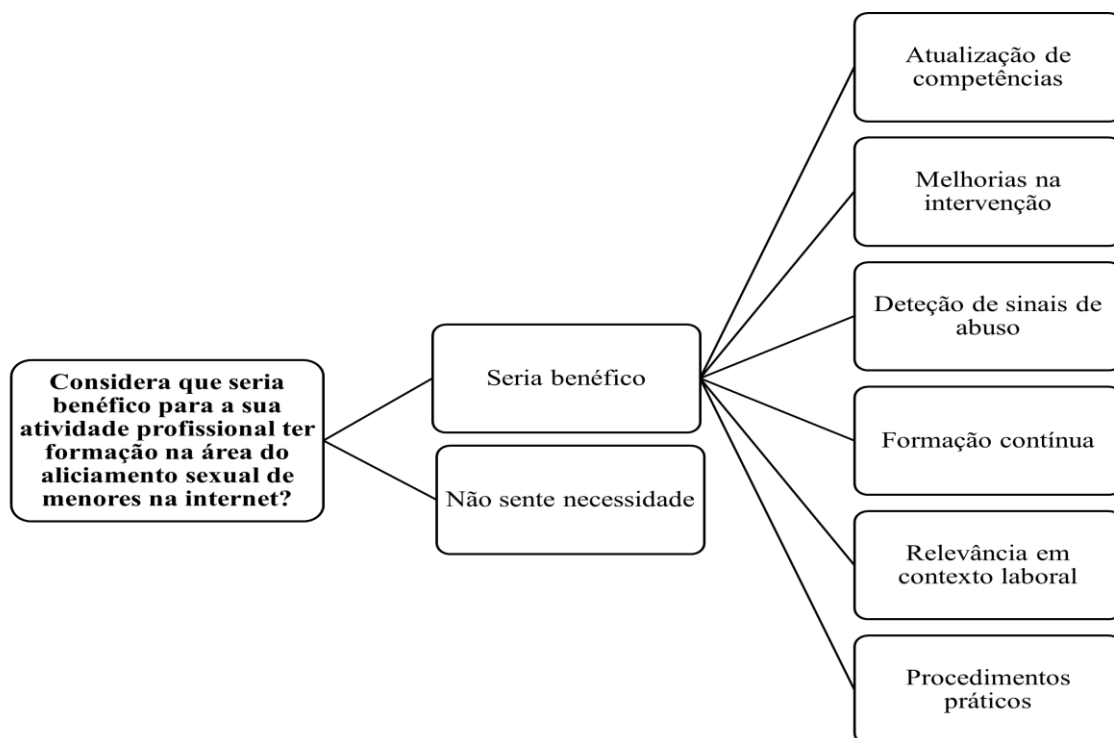
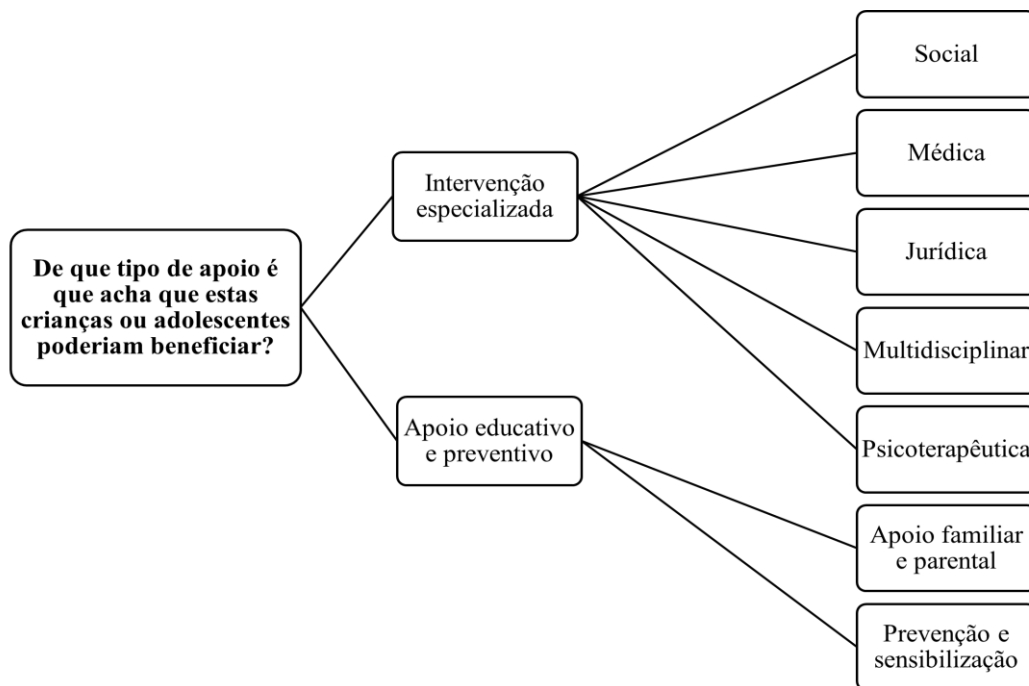


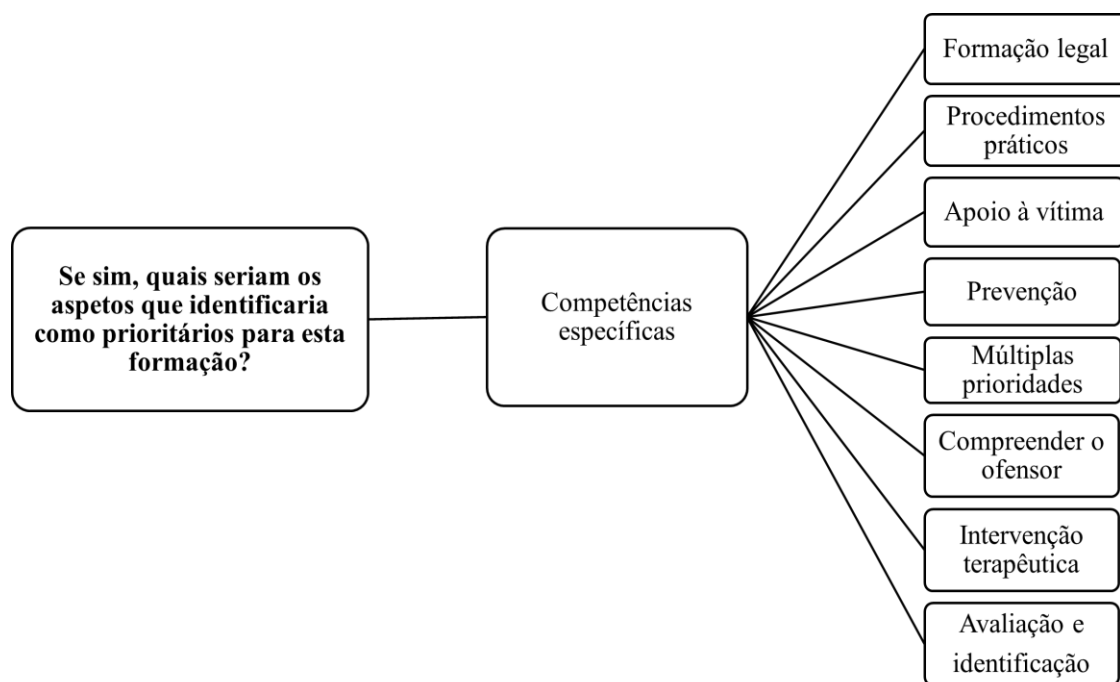












Anexo D

Tabela 18 - Género * Perceções sobre o impacto do aliciamento

Estatísticas de teste ^{a,b}							
	O aliciamento sexual de menores na internet é uma forma de violência contra as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento psicológico (cognitivo, emocional, comportamental) das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento social das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento sexual das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode constituir uma experiência traumática para as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de um menor na internet pode levar ao abuso sexual desse menor em contexto offline (presencialmente).
H de Kruskal-Wallis	,040	5,592	5,715	8,786	5,308	6,739	2,920
df	1	1	1	1	1	1	1
Significância Sig.	,841	,018	,017	,003	,021	,009	,087

a. Teste Kruskal Wallis

b. Variável de Agrupamento: Género

Tabela 19 - Região * Perceções sobre o impacto do aliciamento

Estatísticas de teste ^{a,b}							
	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento psicológico (cognitivo, emocional, comportamental) das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento social das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento sexual das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode constituir uma experiência traumática para as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de um menor na internet pode levar ao abuso sexual desse menor em contexto offline (presencialmente).	O aliciamento sexual de menores na internet é uma forma de violência contra as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes que são abordados.
H de Kruskal-Wallis	1,911	3,021	2,417	2,499	2,417	5,431	10,199
df	4	4	4	4	4	4	4
Significância Sig.	,752	,554	,660	,645	,660	,246	,037

a. Teste Kruskal Wallis

b. Variável de Agrupamento: Em que região de Portugal vive?

Comparações por Método Pairwise de Em que região de Portugal vive?

Sample 1-Sample 2	Estatística de teste	Estatística do teste Padrão	Estatística do teste Estatística de teste	Sig.	Adj. Sig. ^a
Madeira-Norte	24,172	14,211	1,701	,089	,889
Madeira-Sul	29,824	15,443	1,931	,053	,535
Madeira-Centro	34,775	14,573	2,386	,017	,170
Madeira-Açores	-39,000	15,889	-2,454	,014	,141
Norte-Sul	-5,651	7,369	-,767	,443	1,000
Norte-Centro	-10,603	5,309	-1,997	,046	,458
Norte-Açores	-14,828	8,263	-1,794	,073	,727
Sul-Centro	4,951	8,046	,615	,538	1,000
Sul-Açores	-9,176	10,239	-,896	,370	1,000
Centro-Açores	-4,225	8,872	-,476	,634	1,000

Tabela 20 - Filhos menores * Percepções sobre o impacto do aliciamento

Estatísticas de teste^{a,b}

	O aliciamento sexual de menores na internet é uma forma de violência contra as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento físico das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências psicológicas (cognitivo, emocional, comportamental) das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento social das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode ter consequências adversas para o desenvolvimento sexual das crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de menores na internet pode constituir uma experiência traumática para as crianças e adolescentes que são abordados.	O aliciamento sexual de um menor na internet pode levar ao abuso sexual desse menor em contexto offline (presencialmente).
H de Kruskal-Wallis	,352	,409	6,341	4,726	,009	,991	,018
df	1	1	1	1	1	1	1
Significância Sig.	,553	,523	,012	,030	,923	,320	,893

a. Teste Kruskal Wallis

b. Variável de Agrupamento: Tem filhos com menos de 18 anos?